



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

LELIO
LÓPEZ
FERREIRA
JUNIOR
21/10/2024 10:51

José
André
Mendes
Coimbra
21/10/2024 14:47

CONTRATO Nº 19/2024

**CONTRATO Nº 19/2024 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA JAMC
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE
SOFTWARE LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 24.425.034/0001-96, com endereço no Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília-DF, CEP: 70.200-002, telefones: (61) 98267-2204, Fax: (61) 99973-1498, e-mail: juridico@petacorp.com.br, neste ato representada pelo Sr. José André Mendes Coimbra, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD nº 6612/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 8.078/1990 e dos Decretos nºs 7.174/2010 e 11.462/2023, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente da Licitação realizada através do Pregão nº 41/2023, do TRT 8ª Região, Processo Nº 3648/2023 e da Adesão do TRT 14ª Região à Ata de Registro de Preços nº 03/2024/TRT8ª Região, vinculada ao referido Pregão Eletrônico nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de proteção e otimização de dados para ambiente on premise e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 5 (cinco) anos, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 14ª Região, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos no anexo I - Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.178.720,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 03/2024 (TRT 8) - Lote 1					
Item	Descrição	Quant.	Estimativa de custo		
			Valor unitário	Valor mensal máximo	Valor anual máximo
1	Solução de Proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse	40	R\$ 309,35	R\$ 12.374,00	R\$ 148.488,00
5	Treinamento da solução proteção de dados	2	R\$ 12.250,00	-	R\$ 24.500,00
Total mensal máximo				R\$ 38.474,00	
Total anual máximo				R\$ 461.688,00	
Total do contrato (30 meses)				R\$ 1.178.720,00	

2.2 As especificações técnicas do(s) item(ns) contratado(s) no(s) lote(s) estão detalhadas em suas respectivas descrições no ANEXO I - Termo de referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

2.3 Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu(s) anexo(s)/apenso(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas da presente licitação estão classificadas como:

I. Gestão/Unidade: 80015 – Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: PTRES 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

IV. Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

V. Nota de Empenho: 2024NE985 e nº 2024NE986, de 23/09/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no ANEXO I - Termo de Referência que é parte integrante deste contrato, sobretudo em seu (s) (sub) item (ns) 24; outrossim, nos moldes previstos no APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do mesmo ANEXO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, observando o período de garantia do objeto (softwares), conforme consta do item 24.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que poderá ser prorrogado nos moldes dos Arts. 105 c/c 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 A contagem do prazo de vigência se inicia na data da assinatura deste contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

5.1.2 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (Inc. I, Art. 94, Lei nº 14.133/2021).

5.2 Prazo de entrega e instalação da aquisição é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

5.3 A garantia dos equipamentos e softwares será a mesma da vigência contratual, devendo observar os elementos apontados no item 24.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

6. CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE)

6.1 Zelar pela segurança do objeto, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

6.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.

6.3 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.

6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial.

6.5 Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos.

6.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

6.8 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

6.9 Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste documento, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal, fixando prazo para a sua correção, caso não tenha sido previsto neste documento.

6.10 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.11 Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.

7.2 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo Tribunal.

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.

7.4 A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.5 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

7.6 A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.

7.7 A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.

7.8 A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.

7.9 A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.

7.10 Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

7.11 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

7.12 A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.

7.13 A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

7.14 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

7.15 A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

7.16 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.17 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

7.18 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejam a sua contratação.

7.19 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

7.20 A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.

7.21 A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

7.22 A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.

7.23 Caso os usuários não se sintam satisfeitos com a execução do suporte, os registros originais serão imediatamente reabertos.

7.24 Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.

7.25 A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

8.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do objeto ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

8.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

8.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item contratual, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

8.3 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

8.4 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

8.5 É vedada a subcontratação.

8.6 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229/2016 do CNJ.

8.7 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

8.8 A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento, por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>;

8.9 A CONTRATADA terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO - JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado (Art. 89 c/c Inc. III, Art. 92 ambos da Lei 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas nele avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; outrossim, observando-se rigorosamente as especificações e exigências nele definidas e no Anexo I - Termo de Referência.

9.3 Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser aqui introduzidas com observância no que for compatível ao objeto deste contrato.

9.4 Os atrasos na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

9.4.1 Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente formalmente designados pela CONTRATANTE conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação do objeto, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;

10.2 - A fiscalização adotará os seguintes mecanismos para realizar a comunicação com a CONTRATADA:

- a) Via telefone;
- b) Via ofício ou notificação;
- c) Via e-mail;
- d) Via presencial.

10.1.2 O Fiscal e seu substituto serão os designados na tabela abaixo:

FISCAL	SUBSTITUTO
MÁRCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JOSÉ NOGUEIRA NETO

10.3 A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

10.4 Durante a execução do objeto deste contrato, fica reservada à Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

10.4.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.5 A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023;

10.6 A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT14 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.7 Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

10.8 A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade da prestação do objeto;

10.9 A FISCALIZAÇÃO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

10.10 A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

10.11 O Gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Tribunal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

10.12 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

10.13 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.

10.14 Definição de papéis e responsabilidades:

a) PREPOSTO DA CONTRATADA: integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

b) GESTOR DE CONTRATO: responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.

c) FISCAL DEMANDANTE: representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.

d) FISCAL TÉCNICO: representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.

e) FISCAL ADMINISTRATIVO: auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

10.15 A Fiscalização contratual atuará com base na Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019.

10.15.1. Nos termos da Portaria do TRT 14 será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.15.1.1. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seu(s) anexo(s)/apenso(s) e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

10.16 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do(s) objeto(s) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Compete FISCAIS TÉCNICOS auxiliar o GESTOR DO CONTRATO no exercício de suas funções, recaindo a indicação preferencialmente em servidor lotado nas unidades servidas pelos postos terceirizados.

10.18 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, conforme consta do APENSO II do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

11.1 Os produtos e serviços desta contratação serão recebidos por comissão de recebimento a ser designada pelo TRT, na forma a seguir:

11.1.1 O Recebimento Provisório do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto, compreendendo as seguintes verificações, no que couber:

a) Quantidade entregue.

b) As licenças serão submetidas à avaliação e homologação pela equipe técnica do CONTRATANTE, com auxílio da CONTRATADA, para garantir o pleno atendimento às especificações.

c) Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

11.1.2 O Recebimento Definitivo do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal, compreendendo as seguintes condições, no que couber:

a) Compatibilidade do objeto entregue com as especificações exigidas neste documento e constantes da proposta da empresa fornecedora.

b) Verificação da ativação de todas as licenças solicitadas no site do fabricante.

c) Realização de testes, quando previstos neste documento ou caso a equipe técnica entenda necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

11.1.3 Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

11.1.4 Competirá à CONTRATADA arcar com ônus da retirada/reenvio dos materiais e/ou executar novamente os serviços cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório. Neste caso, não será interrompida a contagem do prazo de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso.

11.2 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto nos prazos previstos neste Contrato, deve, a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto.

11.3 Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder às correções necessárias no prazo a ser assinado pela FISCALIZAÇÃO.

11.3.1 A não substituição do objeto no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do mesmo no prazo previsto no subitem anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto deste contrato nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou neste contrato.

11.5 A atestação de que trata a Cláusula Décima terceira deste Contrato será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO

12.1 A atestação do objeto do Contrato caberá ao servidor designado pelo(a) Diretor(a) Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

12.2 A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 A execução do objeto deste contrato será gerenciada pela Contratada, que fará o acompanhamento diário de sua qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

12.4 Deverá ser observado pela fiscalização contratual as normas contida do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA c/c seu APENSO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins desta cláusula contratual, conforme segue:

12.4.1 A empresa CONTRATADA deverá solucionar os problemas registrados nos chamados nos prazos definidos neste anexo.

12.5 A avaliação do serviço de garantia será realizada pela fiscalização com base nas especificações técnicas, a qual está detalhado no Apenso II do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato à Equipe de Gestão e Fiscalização, para fins de ateste, liquidação e pagamento.

13.2 O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão e Fiscalização, satisfeitas as condições do fornecimento do objeto;

13.3 A cada pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN.

13.4 Será exigida a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

13.5 Será exigido do contratado, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência da atestação de conformidade da prestação do objeto deste contrato, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

13.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme consta do Art. 143 da Lei 14.133/2021.

13.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.9 Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

13.10 As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.

13.10.1 As faturas que apresentarem outras despesas relativas ao objeto que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, outrossim, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á, após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante interrompendo portanto o prazo de dez dias;

13.11 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas aplicadas e indenizações cabíveis devidas pela contratada, nos termos do Edital; e, caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Tribunal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e ao efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ I= 0,0001644



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

TX= Percentual da taxa anual= %

13.12.1 A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.

13.13 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação do objeto deste instrumento contratual;

13.14 A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Este Instrumento poderá ser alterado na forma como disciplina os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, que remete ao Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que for compatível ao objeto deste contrato.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

15.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o TRIBUNAL, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato (anualidade), desde que haja a notificação do contratado nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o subitem anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

15.3 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações que forem aplicáveis ao objeto deste contrato, previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021 que forem compatíveis ao objeto deste contrato.

15.5 A extinção do contrato poderá ocorrer sob as seguintes formas, conforme consta do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:

15.5.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou

15.5.2 Amigável/Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do TRIBUNAL;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

15.5.3 Determinada por decisão judicial.

15.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção Amigável/Consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, cumprimento do objeto de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro;

16.1.2.1 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada em promover as indenizações decorrentes de sinistros, bem como a adoção das providências relativas ao aviso de sinistro e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no ANEXO I - Termo de Referência.

16.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, quando praticadas as seguintes condutas previstas no incisos II a VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando da prática de condutas mencionadas no subitem anterior, que justifiquem neste caso a imposição de penalidade mais grave, além das seguintes:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 A multa de que trata o subitem 16.1.3 será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

16.2.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes prazos e moldes extraídos da Lei nº 14.133/2021:

a) A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

b) Na aplicação da sanção de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, será facultada a defesa do interessado/recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, devendo ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

c) Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar que se encontra prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

d) tanto o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

e) A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4 acima observarão, dentre outras normas, o que reza o Art. 158, Lei nº 14.133/2021.

f) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade nos moldes previstos no Art. 163, Lei nº 14.133/2021.

16.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Termo de Contrato serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

16.5.1 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.5.1.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.5.1.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.8 Os débitos do contratado para com o TRIBUNAL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo TRIBUNAL decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com este TRIBUNAL, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

17.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo TRIBUNAL, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o TRIBUNAL pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 12.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos objetos deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

18.2 O TRT14 e a CONTRATADA reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, sendo o TRT14 considerado “Controlador de Dados”, e a CONTRATADA “Operadora”, e ambos se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 12.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT14, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.3 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT14 - Resolução TRT nº 66/2021, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

18.4 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato.

18.5 A contratada, quando identificar qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais envolvidos no contrato, terá o prazo de 48 horas para comunicar o fato à contratante;

18.6 A critério do Encarregado de Dados do TRT14, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

18.7 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18.8 A contratada deve apresentar Termos de Responsabilidade e Sigilo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NULIDADE DOS CONTRATOS

19.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos, previstos no CAPÍTULO XI da Lei nº 14.133/2021:

I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

III - motivação social e ambiental do contrato;

IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços/objetos já executados/fornecidos;

VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

19.1.1 Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

19.2 A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei Nº 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

19.2.1 Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

19.2.2 Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

19.3 A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

19.4 Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO

20. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e seu(s) anexo(s)/apenso(s), além da proposta vencedora apresentada no certame pelo contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao TR. 14ª Região, de forma a serem sanadas.

21.2 As controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, assim como os casos omissos, serão decididos pelo TRIBUNAL, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21.3 É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 6612/2023

21.4 O CONTRATADO, através do endereço de e-mail válido, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia.

22.2 Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região, o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA
JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO
DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

DIVISÃO DE DATACENTER

Termo de Referência para a contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 8ª Região.

Setembro/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 3º, I)

- 1.1.** Contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a proteção dos dados do ambiente virtual do TRT da 8ª Região.
- 1.2.** Na tabela abaixo são apresentadas as informações sobre os lotes e itens a serem contratados, a unidade de mensuração e as quantidades mínimas e máximas estimadas para utilização durante a vigência do contrato.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Mínima	Qtde Máxima
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	Terabyte*	50	4250
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	Usuário**	500	21500
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	Terabyte	50	6946
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	Terabyte	0	7146
5	Treinamento da solução proteção de dados.	Voucher	1	79
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1.	Mês	1	540
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1.	Mês	1	540
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1.	Mês	1	480
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1.	Mês	1	540

*A contação poderá ser feita por instância desde que observada a relação de, no mínimo, 12 (doze) instâncias para cada 1 (um) TeraByte;

**Considerar um mínimo de 500 usuários;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde Mínima	Qtde Máxima
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados.	Instância	0	1950
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	Instância	0	1950
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	Voucher	0	79
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2.	Mês	0	540
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2.	Mês	0	540

1.3. A razão entre Terabyte e quantidade de instâncias foi extraída do levantamento entre o total do volume de dados armazenados nas máquinas virtuais do Tribunal e a total dessas máquinas virtuais, e ainda, da consulta direta a outros órgãos da justiça do trabalho, especificamente quanto a essa métrica, assim como, a partir da experiência de outras contratações semelhantes, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Observação	Qtde VM	TeraBytes	Razão
TRT8	Ambiente de produção	382	31	12,32
TST	Ambiente de produção	1355	106	12,78
Ministério da Saúde	Pregão Eletrônico nº 34/2022	-	-	17
Telebras	Pregão Eletrônico nº TLB-EDT-2023/00003	210	67	3,13
RESULTADO FINAL				11,30

1.4. Os itens que compõem cada um dos lotes desta contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor, ou seja, é possível ter até 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

fornecedores resultantes desta contratação, um para cada lote, a fim de facilitar a gestão do(s) contrato(s), garantir a integração e o funcionamento pleno da solução de proteção de dados e da solução de gestão de ciclo de vida e disponibilidade.

2. MOTIVAÇÃO (Art. 18, § 3º, II, a)

- 2.1. A infraestrutura computacional do Tribunal possui altos níveis de complexidade de administração, especialmente em relação ao provisionamento, integração, disponibilidade, flexibilidade, gerenciamento centralizado, segurança das informações, provocando impactos diretos no bom atendimento das crescentes demandas por novos serviços.
- 2.2. A infraestrutura tecnológica que sustenta as aplicações e serviços de TI utiliza-se de diversas soluções de *software* para sua composição e funcionamento, sendo necessária a constante manutenção e atualização desses *softwares* de modo a manter a compatibilidade e o nível de suporte técnico.
- 2.3. O *backup* é uma cópia de segurança dos dados do Tribunal produzidos pelos usuários e pelos sistemas corporativos. A cópia de segurança garante a integridade e a disponibilidade das informações em caso de falha/perda dos dados originais.
- 2.4. Com a migração de parte dos sistemas corporativos do Tribunal para a nuvem AWS, estamos tendo que realizar a proteção de dados tanto no ambiente *on premise* quanto no ambiente de nuvem.
- 2.5. E ainda, há a necessidade latente de se restabelecer a política de backup do órgão aos dados armazenados no Google Workspace, tanto os dados armazenados na ferramenta de colaboração quanto os arquivos/documentos armazenados no G-Drive.
- 2.6. A proteção de dados no ambiente *on premise* tem sido realizada da forma tradicional, com a utilização de software específico para cópias de segurança, mas o suporte do fabricante tem previsão de encerramento no início do ano de 2024.
- 2.7. Já a proteção de dados no ambiente de nuvem, tem sido utilizada com a solução AWS Backup, a qual tem por base a realização de backups na forma de *snapshot* (uma cópia de um momento de um disco), o que traz algumas limitações para opções de armazenamento impactando nos custos da nuvem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.8.** Associado à questão de custo, é necessário registrar que atualmente os arquivos binários do sistema PJe são armazenados diretamente no banco de dados o que onera ainda mais os custos de sustentação da nuvem, sendo necessário adotar medidas que busquem otimizar a utilização de discos para esse tipo de armazenamento.
- 2.9.** Diante do exposto, e a fim dar um tratamento padronizado tanto para os dados produzidos em ambiente on premise quanto para os dados produzidos na nuvem, faz-se necessária a contratação em tela como forma de garantir o armazenamento e a otimização das informações estratégicas e prevenir os riscos à integridade e não comprometer a continuidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 8ª Região.

3. OBJETIVOS (Art. 18, § 3º, II, b)

- 3.1. Objetivo Geral:** Disponibilizar recursos materiais e tecnológicos que mantenham a infraestrutura, os sistemas, os serviços de TI e as equipes técnicas atualizadas e que atendam da melhor forma o negócio.
- 3.2. Objetivo Específico:**
- 3.2.1. Prover melhorias na infraestrutura de *backup* do ambiente on premise e na nuvem do TRT da 8ª Região;
 - 3.2.2. Otimizar os custos com armazenamento de dados na nuvem;

4. BENEFÍCIOS (Art. 18, § 3º, II, c)

- 4.1. Atualização tecnológica:** garantir o acesso às manutenções corretivas, evolutivas e de segurança da informação tão importantes para evitar vulnerabilidades no ambiente tecnológico.
- 4.2. Suporte técnico especializado:** garantir o nível de suporte técnico necessário para um ambiente corporativo complexo.
- 4.3. Otimização de recursos financeiros:** com a presente contratação haverá redução dos custos de armazenamento dos dados salvos na nuvem AWS, vez que será possível armazenar os dados salvos em discos de menor performance e com baixo custo de utilização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL (Art. 18, § 3º, II, d)

- 5.1.1. Esse projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 049/2021, mais especificamente ao objetivo estratégico "Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados."
- 5.1.2. Assim como está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023-2024, aprovado pela Portaria nº 484/2023.
- 5.1.3. E ainda, o projeto está alinhado com o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho da 8ª Região, especificamente com o projeto TI2987483 - Contratação e migração dos serviços do Tribunal para o ambiente de nuvem.

6. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES (Art. 18, § 3º, II, e)

- 6.1.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) da área demandante e os Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que constam no processo administrativo PROAD 3648/2023.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f)

- 7.1. A demanda prevista no quantitativo de itens apontado no início desse documento está de acordo com o levantamento realizado pela área técnica da SETIN/COINT. Os detalhes do levantamento podem ser encontrados no documento "Análise de Viabilidade da Contratação", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto (PROAD 3648/2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

8. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC (Art. 18, 3º, II, g)

8.1. Foi efetuada uma pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por Órgãos Públicos. Foram encontrados os seguintes processos:

- TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. (TELEBRAS - UASG 925150) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº TLB-EDT-2023/00003 - Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Backup (Subscrição de software para proteção de dados e Sistema inteligente de armazenamento de backup em disco), com fornecimento de suporte e reposição de peças, pelo período de 60 meses.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução integrada de proteção de dados, contando com software de proteção de dados e infraestrutura de armazenamento provendo confiabilidade e disponibilidade dos dados e sistemas tecnológicos, além de Serviço de Implantação e Repasse de Conhecimento, com suporte e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. A análise das soluções disponíveis no mercado de TIC, assim como a justificativa da solução escolhida, encontra-se detalhada no documento "**Análise de Viabilidade da Contratação**", que compõe os Estudos Técnicos Preliminares deste projeto (**PROAD 3648/2023**).

9. NATUREZA DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, h)

9.1. Os objetos do presente estudo técnico são de natureza comum pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

9.2. No tocante à qualidade da solução de proteção de dados o ETP apontou pela necessidade dos fabricantes estar posicionada entre os líderes no Quadrante Mágico do Gartner de 2023 para soluções de Backup e Recuperação de Data Center.

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Backup and Recovery Software Solutions



10. PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, II, i)

10.1. O objeto não será parcelado, uma vez que todos os itens devem pertencer a uma única solução, preferencialmente de um único fabricante, sendo admitida solução resultante de composição de softwares de fabricantes diversos, desde que garantida e demonstrada a total integração e compatibilidade entre eles, conforme previsto neste Termo de Referência.

1.1. É importante registrar que no caso de subscrição de licenças de *software* não é possível desmembrar o serviço de atualização de versão dos produtos e o de suporte técnico do fabricante, pois se trata de modelo de comercialização dos fabricantes e prática usual do mercado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 18, § 3º, II, j)

- 11.1.** Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade **PREGÃO**. Sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a melhor gestão contratual e se evitar incompatibilidade técnica entre os itens que compõem a solução como um todo, os quais precisam ter perfeita compatibilidade, mas sem olvidar as recomendações do Tribunal de Contas da União - Acórdão 343/2014-Plenário;
- 11.2.** Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços;
- 11.3.** O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência e anexos, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização;
- 11.4.** Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais;
- 11.5.** Acerca do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP, o objeto em apreço está enquadrado na exceção prevista no inciso I do art. 10º do Decreto 8.538/2015, considerando que durante a pesquisa de preços, não foram localizados fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste documento.
- 11.6.** A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para testes de bancada (amostra dos produtos / soluções), a serem realizados em conjunto pelas equipes técnicas da PROPONENTE e do Tribunal. Este procedimento está detalhado no item REQUISITO PRÉVIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, do ANEXO II - Requisitos da Área Técnica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, II, j)

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, o LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE já forneceu solução e/ou serviço compatível ao objeto licitado, nos últimos 3 anos:

12.1.1. *Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece, satisfatoriamente, solução de proteção de dados para ambiente on premise e de nuvem, compatível com o objeto da presente licitação, com volumetria mínima de 50% do total a ser registrado preço.*

12.1.2. Nos termos do §5º do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de um serviço técnico contínuo, a Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional não poderá ser referente a serviço prestado em período superior a 3 (três) anos.

12.2. A exigência do item acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada e que atenda a necessidade do Tribunal.

13. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, § 3º, II, k)

13.1. Não se aplica.

14. CONFORMIDADE TÉCNICA (Art. 18, § 3º, II, l)

14.1. Não se aplica.

15. CONFORMIDADE LEGAL (Art. 18, § 3º, II, m)

15.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 15.2.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.
- 15.3.** A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.
- 15.4.** A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.
- 15.5.** A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 15.6.** Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

16. CONFORMIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CULTURAL (Art. 18, § 3º, II, 1)

- 16.1.** Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 16.2.** Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 16.3.** A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- 16.4.** Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 16.5.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- 16.6.** Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 16.7.** Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
- 16.8.** Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.
- 16.9.** Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.
- 16.10.** Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

17. CONFORMIDADE DE SEGURANÇA (Art. 18, § 3º, II, 1)

- 17.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.
- 17.2.** A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 17.3.** A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 17.4.** A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 17.5.** A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- 17.6.** A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

18. PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1.** É vedada a subcontratação.

19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m)

- 19.1.** Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.
- 19.2.** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- 19.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.
- 19.4.** A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 19.5.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 19.6.** A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.
- 19.7.** A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.
- 19.8.** A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
- 19.9.** A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.
- 19.10.** Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 19.11.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 19.12.** A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.
- 19.13.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 19.14.** A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

- 19.15.** A CONTRATADA deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.
- 19.16.** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.17.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.
- 19.18.** A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejaram a sua contratação.
- 19.19.** A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.
- 19.20.** A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.
- 19.21.** A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.
- 19.22.** A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 19.23.** Caso os usuários não se sintam satisfeitos com a execução do suporte, os registros originais serão imediatamente reabertos.
- 19.24.** Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.
- 19.25.** A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 18, § 3º, II, m)

- 20.1.** Zelar pela segurança do objeto, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 20.2.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.
- 20.3.** Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.
- 20.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial.
- 20.5.** Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos.
- 20.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.7.** Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

- 20.8.** Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.
- 20.9.** Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste documento, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal, fixando prazo para a sua correção, caso não tenha sido previsto neste documento.
- 20.10.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 20.11.** Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.

21. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III, a)

21.1. PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

21.1.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **PREPOSTO DA CONTRATADA:** integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.
- **GESTOR DE CONTRATO:** responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- **FISCAL DEMANDANTE:** representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.
- **FISCAL TÉCNICO:** representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:** auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

21.2. DINÂMICA DA EXECUÇÃO (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

21.2.1. SOFTWARE - SUBSCRIÇÃO

- 21.2.1.1. As licenças de *software*/subscrição deverão estar disponíveis em nome do Tribunal no *site* do fabricante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.
- 21.2.1.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:
- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
 - A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 21.2.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

21.2.2. HARDWARE - APPLIANCE

21.2.2.1. Os hardwares que foram necessários para a entrega de qualquer das soluções ora contratadas deverão ser entregues na sede do Tribunal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

21.2.2.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

21.2.2.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega.

21.2.3. SUPORTE TÉCNICO

21.2.3.1. O serviço de suporte técnico do fabricante ao longo da vigência da subscrição que será de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, é destinado a:

21.2.3.1.1. Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 21.2.3.1.2. Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços.
- 21.2.3.1.3. Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos serviços.
- 21.2.3.1.4. Implementação de novas funcionalidades.
- 21.2.3.1.5. Deverá ser fornecido/permitido durante o período da subscrição/suporte técnico:
 - 21.2.3.1.5.1. Atualização contínua dos produtos licenciados - novas versões e *patches* de atualização.
 - 21.2.3.1.5.2. Acesso a base de conhecimento do site do fabricante e fóruns de discussão.
- 21.2.3.1.6. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, *e-mail*, *website* ou *chat* do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).
- 21.2.3.1.7. Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Seção de Infraestrutura e Redes do Tribunal.
- 21.2.3.1.8. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 21.2.3.1.9. O CONTRATANTE, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA através de *e-mail* enviado da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente no Tribunal.
- 21.2.3.1.10. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 21.2.3.1.11. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- 21.2.3.1.12. Deverá ser disponibilizado suporte remoto.
- 21.2.3.1.13. Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO
1	CRÍTICA. Ocorreu um problema, e nenhuma Solução Alternativa está disponível imediatamente em uma das seguintes situações: (i) um servidor de produção ou outro sistema de alta importância está inoperante ou teve uma perda substancial de serviço; ou (ii) uma parte substancial de dados de missão crítica corre risco significativo de perda ou corrupção.	30 (trinta) minutos (com disponibilidade 24x7)
2	ALTA. Ocorreu um problema no qual um recurso importante foi gravemente danificado. As operações podem continuar de forma limitada, embora a produtividade em longo prazo possa ser afetada negativamente.	02 (duas) horas (com disponibilidade 24x7)
3	MÉDIA. Ocorreu um problema que teve um efeito negativo limitado nas operações da empresa.	Próximo dia útil¹
4	BAIXA. Ocorreu um problema, mas as operações da empresa não foram afetadas negativamente; ou o cliente tem uma sugestão para uma solicitação de aprimoramento ou novos recursos.	Próximo dia útil²

21.2.3.1.14. Entende-se por TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, o tempo máximo até o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, a contar da abertura do chamado.

21.2.3.1.15. A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de e-mail automático após fechamento, integração entre sistemas via webservices, API, feed, etc).

¹ Horário comercial: 09h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).

² Horário comercial: 09h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

21.3. INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

21.3.1. Os instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos itens a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
5	Solução de gestão de disponibilidade e ciclo de vida de dados em banco de dados em nuvem	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
6	Solução de Gestão de disponibilidade de aplicações em nuvem	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
7	Treinamento da solução proteção de dados.	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
10	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
11	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
12	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 5	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO
13	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 6	NOTA DE EMPENHO E/OU CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

21.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO
(Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 21.4.1. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 21.4.2. Deverá ser fornecido acesso *web* para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.
- 21.4.3. Caso não seja possível o fornecimento de acesso *web* para gerenciamento dos chamados, a CONTRATADA, mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, deverá enviar ao Gestor do contrato, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior. Este documento tem o objetivo de acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacitação da equipe. O CONTRATANTE disponibilizará *e-mail* para onde deverá ser encaminhado o relatório, preferencialmente no formato PDF.
- 21.4.4. O modelo de Relatório de Acompanhamento do Atendimento deverá ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato.

21.5. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 21.5.1. A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via *e-mail* corporativo e/ou telefone, conforme informações abaixo:

RESPONSABILIDADE	NOME	E-MAIL
Diretor da SETIN	Diego Antonio Nascimento Montero Valdez	diego.valdez@trt8.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica da SETIN	Marco Aurélio Fidelis Rêgo	marco.rego@trt8.jus.br
Chefe da Seção de Infraestrutura e Redes	Victor Amarante Barros	victor.barros@trt8.jus.br
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Márcio Cledson Fernandes	colic@trt8.jus.br
Assessoria Jurídica	Alvaro Rolo e Paulo André Pessoa	asjur@trt8.jus.br

21.5.2. A CONTRATADA indicará um **PREPOSTO** para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o Tribunal.

21.5.3. O Tribunal designará uma Equipe de Gestão da Contratação (EGC) para gerir e fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares definidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023) e composta dos seguintes membros: **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DEMANDANTE, FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO.**

21.5.4. Sempre que necessário o GESTOR DE CONTRATO poderá solicitar reunião com o PREPOSTO da CONTRATADA com o objetivo de discutir questões contratuais.

21.5.5. Demais questões contratuais, como faturamento dos serviços por exemplo, poderão ser tratadas mediante *e-mail* corporativo e/ou telefone.

21.6. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

21.6.1. O **Recebimento Provisório** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023), em até **10 (dez) dias corridos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

após a entrega do objeto, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes verificações, no que couber:

- Quantidade entregue.
- As licenças serão submetidas à avaliação e homologação pela equipe técnica do CONTRATANTE, com auxílio da CONTRATADA, para garantir o pleno atendimento às especificações.
- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

21.6.2. O **Recebimento Definitivo** do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC) de acordo com o definido no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 208/2023), em até **10 (dez) dias corridos** após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes condições, no que couber:

- Compatibilidade do objeto entregue com as especificações exigidas neste documento e constantes da proposta da empresa fornecedora.
- Verificação da ativação de todas as licenças solicitadas no *site* do fabricante.
- Realização de testes, quando previstos neste documento ou caso a equipe técnica entenda necessário.
- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

21.6.3. Competirá à CONTRATADA arcar com ônus da retirada/reenvio dos materiais e/ou executar novamente os serviços cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório. Neste caso, não será interrompida a contagem do prazo de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

21.7. FORMA DE PAGAMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

21.7.1. A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato à Equipe de Gestão da Contratação (EGC), para fins de ateste, liquidação e pagamento.

21.7.2. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC), satisfeitas as condições do item 3.6.

21.8. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

21.8.1. A transferência de conhecimento dar-se-á através da disponibilização de documentação técnica (manuais, guias, especificação técnica, configurações, etc.) referente à solução, assim como dos softwares necessários para o pleno funcionamento do produto.

21.9. DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

21.9.1. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, nos termos da lei de licitações 14.133/21 e da Lei Federal nº 9.609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei Federal 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

21.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

21.10.1. Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

21.11. SITUAÇÕES DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

- 21.11.1. Com fundamento nos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 21.11.2. ADVERTÊNCIA;
- 21.11.3. MULTA;
- 21.11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; e
- 21.11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR;

22. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS A SEREM ATENDIDOS (Art. 18, § 3º, IV)

- 22.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes neste documento.

23. MODELOS (TEMPLATES) A SEREM UTILIZADOS (Art. 18, § 3º, V)

- 23.1. Os *templates* dos artefatos utilizados neste processo administrativo são os definidos no Processo de Contratações de Soluções de TIC (Portaria PRESI nº 340/2017) e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos do TRT da 8ª Região (Portaria PRESI nº 636/2018).

24. INFORMAÇÕES GERAIS

24.1. LOCAL DE ENTREGA E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 24.1.1. A entrega das licenças de *software*/subscrição poderá ser via *site* do fabricante, *download* e/ou *e-mail* (coint@trt8.jus.br).

24.2. CLASSIFICAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE SOFTWARE

- 24.2.1. A entrega das licenças de *software*/subscrição poderá ser via *site* do fabricante, *download* e/ou *e-mail* (coint@trt8.jus.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL DE SOFTWARE
------	-----------	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	DEFINIDA (60 meses)
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	DEFINIDA (60 meses)
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	NÃO SE APLICA
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	NÃO SE APLICA
5	Solução de gestão de disponibilidade e ciclo de vida de dados em banco de dados em nuvem	DEFINIDA (60 meses)
6	Solução de Gestão de disponibilidade de aplicações em nuvem	DEFINIDA (60 meses)

24.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.3.1. SERVIÇO

- **Natureza da Despesa / Elemento:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- **Subitem:** 06 - Locação de *softwares*;
- **Subitem:** 20 - Treinamento / Capacitação;
- **Subitem:** 21 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC - PJ;
- **Subitem:** 99 - Outros Serviços de TIC;
- **Classificação Institucional/Funcional/Programática:** Programa de Trabalho 15.109.02.061.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	SERVIÇO (Subitem 06)
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo	SERVIÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

	SaaS.	(Subitem 06)
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	SERVIÇO (Subitem 06)
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	SERVIÇO (Subitem 99)
5	Treinamento da solução proteção de dados.	SERVIÇO (Subitem 20)
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1	SERVIÇO (Subitem 21)

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados em banco de dados.	SERVIÇO (Subitem 06)
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	SERVIÇO (Subitem 06)
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	SERVIÇO (Subitem 20)
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2	SERVIÇO (Subitem 21)
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2	SERVIÇO (Subitem 21)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

24.4. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 24.4.1. As propostas comerciais deverão ser válidas, no mínimo, por 60 (sessenta) dias.
- 24.4.2. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta o preço unitário do item ofertado, considerando o período supracitado e todos os componentes necessários à execução da garantia.
- 24.4.3. Conter descrição detalhada dos itens propostos, atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas neste documento e em seus anexos, indicando os números de identificação dos produtos/serviços ofertados.
- 24.4.4. Os LICITANTES deverão comprovar ser parceiros autorizados do fabricante, através de certificado emitido pelo fabricante ou ainda através do site do fabricante.
- 24.4.5. O fabricante poderá ser convocado a validar a compatibilidade dos itens e as declarações apresentadas, de modo a validar as condições de garantia/suporte técnico existentes.

24.5. DO REGISTRO DE PREÇOS

24.5.1. JUSTIFICATIVA

- 24.5.1.1. Deverá ser adotado o procedimento auxiliar de licitação, previsto no inciso IV, do Art. 78, e detalhado no Art. 82 e SS da mesma lei, qual seja, o Registro de Preços, vez que:
 - 24.5.1.1.1. É possível a contratação para para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
 - 24.5.1.1.2. Pela natureza do objeto (proteção e otimização de dados) permite-se concluir que não é não possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, haja vista a variação constante e crescente do volume de dados do Tribunal;
 - 24.5.1.1.3. O Tribunal poderá efetivar a contratação dos itens objeto deste documento observando a conveniência e oportunidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária;

24.5.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES POR LOTE/ITEM**

24.5.2.1.1. Órgãos participantes:

Órgão	Contato
TRT da 8ª Região	coint@trt8.jus.br
TRE do Distrito Federal	sesop@tre-df.jus.br
TRT da 3ª Região	rodrigoi@trt3.jus.br ; adnan@trt3.jus.br
TRT da 14ª Região	quisicoes.setic@trt14.jus.br ;
	romulo.ferreira@trt14.jus.br ;
TRT da 15ª Região	jose.franca@trt14.jus.br
TRT da 17ª Região	licitacoes.compras@trt15.jus.br ;
TRT da 18ª Região	herbert@trt15.jus.br
TRT da 22ª Região	setic@trt17.jus.br
	aluisio.aguiar@trt18.jus.br ;
TRT da 24ª Região	manoel.spindola@trt18.jus.br
	fernandojose@trt22.jus.br ;
TRT da 22ª Região	leonardo.rafael@trt22.jus.br
TRT da 24ª Região	material@trt24.jus.br ; infrati@trt24.jus.br

24.5.2.1.2. Quantidade registrada por órgão participante.

LOTE1			
Item	Descrição	Órgão	Quantidade
1	Solução de Proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem	TRT 8	500
		TRE/DF	500
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	900
		TRT 17	500
		TRT 18	500
		TRT 22	350
		TRT 24	100
		TOTAL - ITEM 1	4250
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS	TRT 8	1800
		TRE/DF	800
		TRT 3	5000
		TRT 14	1200
		TRT 15	6000
		TRT 17	1500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

		TRT 18	2000
		TRT 22	1200
		TRT 24	2000
		TOTAL - ITEM 2	21500
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública	TRT 8	500
		TRE/DF	0
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	4096
		TRT 17	500
		TRT 18	500
		TRT 22	350
		TRT 24	100
		TOTAL - ITEM 3	6946
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	TRT 8	500
		TRE/DF	700
		TRT 3	600
		TRT 14	300
		TRT 15	4096
		TRT 17	500
		TRT 18	0
		TRT 22	350
		TRT 24	100
		TOTAL - ITEM 4	7146
5	Treinamento da solução proteção de dados	TRT 8	10
		TRE/DF	5
		TRT 3	10
		TRT 14	4
		TRT 15	10
		TRT 17	10
		TRT 18	10
		TRT 22	10
		TRT 24	10
		TOTAL - ITEM 5	79
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1-Lote 1	TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 6	540
7	Serviço de operação e suporte	TRT 8	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
	técnico especializado para o item	TRT 15	60
	2-Lote 1	TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 7	540
		TRT 8	60
		TRE/DF	0
		TRT 3	60
	Serviço de operação e suporte	TRT 14	60
	técnico especializado para o item	TRT 15	60
	3-Lote 1	TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 8	480
		TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
	Serviço de operação e suporte	TRT 14	60
	técnico especializado para o item	TRT 15	60
	4-Lote 1	TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 9	540

LOTE 2			
Item	Descrição	Órgão	Quantidade
		TRT 8	300
		TRE/DF	50
		TRT 3	200
		TRT 14	100
		TRT 15	300
		TRT 17	300
		TRT 18	300
		TRT 22	100
		TRT 24	300
		TOTAL - ITEM 1	1950
		TRT 8	300
		TRE/DF	50
2	Solução de gestão de		
	de dados		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

		TRT 3	200
		TRT 14	100
		TRT 15	300
	disponibilidade de aplicações	TRT 17	300
		TRT 18	300
		TRT 22	100
		TRT 24	300
		TOTAL - ITEM 2	1950
		TRT 8	10
		TRE/DF	5
		TRT 3	10
		TRT 14	4
		TRT 15	10
		TRT 17	10
		TRT 18	10
		TRT 22	10
		TRT 24	10
		TOTAL - ITEM 3	79
		TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 4	540
		TRT 8	60
		TRE/DF	60
		TRT 3	60
		TRT 14	60
		TRT 15	60
		TRT 17	60
		TRT 18	60
		TRT 22	60
		TRT 24	60
		TOTAL - ITEM 5	540

24.5.3. **POSSIBILIDADE DE ADESÃO TARDIA**

24.5.3.1. A solução a ser contratada é composta de softwares e serviços, que, apesar do nível de especificidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

podem ser considerados como bem comum, vez que os softwares da solução são produtos prontos e acabados que permitem customização para o ambiente de cada cliente.

24.5.3.2. Ademais, a solução pode ser utilizada de forma completa ou parcelada por qualquer ente público que queira aumentar seu nível de segurança da informação quando o assunto for relacionado a proteção e otimização de dados, exaltando dessa forma o princípio da economicidade e eficiência, bem como preservando o caráter de cooperação institucional e compras compartilhadas do certame.

24.5.3.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

24.6.1. O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, a fim de contemplar o prazo de subscrição do *software*, assim como outros prazos de trâmites processuais necessários.

24.7. ORÇAMENTO ESTIMADO

24.7.1. Nos termos do artigo 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a estimativa de preços utilizando os parâmetros definidos no inciso IV do citado parágrafo.

24.7.2. A planilha detalhada com a pesquisa de preços encontra-se nos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

24.7.3. O valor estimado abaixo deverá ser considerado como o valor máximo aceitável pela Administração no certame.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Proteção de dados para ambiente <i>on premise</i> e em nuvem.	4250	R\$ 680,50	R\$ 2.892.125,00
2	Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.	21500	R\$ 29,32	R\$ 630.380,00
3	Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.	6946	R\$ 356,88	R\$ 2.478.888,48
4	Repositório de armazenamento de dados para backup on-premisse.	7146	R\$ 309,35	R\$ 2.210.615,10
5	Treinamento da solução proteção de dados.	79	R\$ 12.250,00	R\$ 967.750,00
6	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
7	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
8	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 3 - Lote 1	480	R\$ 29.990,83	R\$ 14.395.598,40
9	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1	540	R\$ 29.990,83	R\$ 16.195.048,20
TOTAL				R\$ 72.160.501,58

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ESTIMATIVA MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de gestão de ciclo de vida de dados.	1950	R\$ 2.213,33	R\$ 4.315.993,50
2	Solução de gestão de disponibilidade de aplicações.	1950	R\$ 770,00	R\$ 1.501.500,00
3	Treinamento da solução gestão de ciclo vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.	79	R\$ 12.044,40	R\$ 951.507,60
4	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 2	540	R\$ 45.002,93	R\$ 24.301.582,20
5	Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 2	540	R\$ 45.002,93	R\$ 24.301.582,20
TOTAL				R\$ 55.372.165,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Belém/PA, 29 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO FIDELIS RÊGO

Integrante Demandante

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica
da SETIN

VICTOR AMARANTE BARROS

Integrante Técnico

Seção de Infraestrutura e Redes da SETIN

DIEGO GUILHERME DE SOUZA MORAES

Integrante Administrativo

Assistência de Governança de TIC da SETIN

26. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Belém/PA, 29 de Novembro de 2023.

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ

Titular Demandante

Diretor da SETIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

APENSO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ____/____, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

APENSO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES

Termo de Referência para a contratação, por meio de registro de preço, de solução de Proteção e Otimização de Dados para ambiente *on premise* e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 8ª Região.

Setembro/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1. LOTE 1 - Solução de proteção de dados

1.1. ITEM 1 - Solução de proteção de dados para ambiente *on premise* e em nuvem.

- 1.1.1.1.** O licenciamento para o(s) software(s) da solução de proteção de dados deve ser no formato de assinatura(subscrição) e baseado no modelo FETB (Front-End Terabytes) ou instâncias virtuais e/ou físicas, para dados protegidos na origem.
- 1.1.1.1.1.** No caso da metrificação por instância virtuais e/ou físicas, deve ser considerado, no mínimo, 12 (doze) instâncias para cada Front-End Terabyte especificado neste Termo de Referência;
- 1.1.1.1.2.** A métrica de máquinas físicas deverá ser independente da configuração do hardware (socket, memória, disco e etc) e do sistema operacional, ou seja, a troca física da máquina por outro de características de hardware ou sistema operacional diferentes não deverá interferir no serviço;
- 1.1.1.1.3.** O serviço que for prestado por instância deve ser fornecido em lotes do número de instâncias ofertado para cada Front-End Terabyte;
- 1.1.1.2.** A solução ofertada não pode ser do tipo comunidade, software livre, ou possuir componentes e módulos sem suporte oficial do fabricante;
- 1.1.1.3.** A solução deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional;
- 1.1.1.4.** Os componentes de software descritos da solução deverão ser, preferencialmente, de um único fabricante, mas serão aceitas soluções resultantes da composição de mais de um software, desde que garantida a total compatibilidade entre eles pelo ofertante e demonstrado em teste de bancada a ser realizado no prazo máximo de 5 dias úteis, após a declaração do vencedor da licitação pelo pregoeiros;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.5. Como garantia de qualidade, a solução ofertada deve estar posicionada entre os líderes no Quadrante Mágico do Gartner³ de 2023 para soluções de Backup e Recuperação de Data Center;
- 1.1.6. Possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do software de backup;
- 1.1.7. Possuir função para definição de prioridades de execução de Jobs de backup;
- 1.1.8. Deverá permitir o agendamento de jobs de backup, sem utilização de utilitários de agendamento dos hosts;
- 1.1.9. Possuir políticas de ciclo de vida nativas, gerenciar camadas de armazenamento e transferir automaticamente os dados de backup entre camadas através do seu ciclo de vida;
- 1.1.10. Permitir o controle da banda de tráfego de rede durante a execução do backup e/ou do restore;
- 1.1.11. Permitir integração do controle de acesso com sistema de diretório Active Directory da Microsoft ou através de LDAP;
- 1.1.12. Permitir a replicação de imagens de backup, incluindo as informações de catálogo ou metadados necessários para a recuperação dos dados, de forma que em um evento de desastre os sites sejam independentes no processo de recuperação, de forma automática e sem a necessidade de licenciamento adicional;
- 1.1.13. Deverá possuir capacidade de realizar desduplicação de dados na camada no cliente, servidor de backup e appliances de desduplicação.
 - 1.1.13.1. A solução deverá permitir a desduplicação de qualquer capacidade (de acordo com o volume identificado e licenciado) e em qualquer forma de desduplicação (cliente, servidor de backup e appliances);
 - 1.1.13.2. Deverá suportar desduplicação de blocos na origem (client-side), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup full;

³ *Tiering* ou armazenamento em camadas é a alocação dos dados de forma hierárquica dentro de storages e servidores. Dados mais importantes são alocados nas camadas mais velozes dos sistemas de armazenamento, geralmente compostas por armazenamento flash, mais rápido e caro que hard disks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.13.3. Deverá suportar desduplicação Global de blocos de tamanho fixo e variável;
- 1.1.13.4. Não serão aceitas soluções de desduplicação global parciais, aplicadas por Jobs, políticas de backup independentes ou apenas para cenários de replicação de dados via WAN;
- 1.1.13.5. A solução de backup deverá ser capaz de gerenciar a réplica do backup desduplicado entre Appliances de desduplicação;
- 1.1.13.6. Permitir o envio de dados desduplicados para a nuvem, caso seja necessário o fornecimento de recursos adicionais de software, hardware e licenciamento os mesmos deverão constar detalhados na proposta;
- 1.1.13.7. Deverá possuir a capacidade de desduplicação de dados no nível de segmentos ou blocos de dados repetidos de ambientes Oracle;
- 1.1.13.8. Deverá suportar desduplicação de blocos na origem (client-side), para ambientes Oracle;
- 1.1.13.9. Deverá implementar criptografia TLS 1.2 ou superior durante o tráfego dos dados (in-transit) e criptografia TLS 1.2, AES256 ou superior no armazenamento (at-rest) em todos os backups, restaurações, replicação automática de imagens e desduplicação;
- 1.1.14. Possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1.1.14.1. Data e hora da operação, Usuário que realizou a operação, Ação realizada (em caso de modificação de configurações, informar qual a configuração anterior e a modificação realizada);
 - 1.1.14.2. Auditoria e controle de acesso devem ser funcionais para operações realizadas via interface gráfica e linha de comando;
- 1.1.15. A solução deverá permitir a emissão de relatórios sobre o consumo dos dados armazenados, permitindo a segregação por tipo de fonte de backup (file system, banco de dados, máquina virtual);
- 1.1.16. Deverá possuir a funcionalidade de proteção contínua de dados (CDP) para todo o ambiente VMware com no mínimo os seguintes requisitos:
 - 1.1.16.1. Não poderá impactar as VMs durante a execução da proteção contínua de dados (CDP);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.16.2.** Deverá proteger continuamente os dados das VMs do ambiente VMware e fornecer backup de baixo RPO (até 30 minutos) por meio de interface de administração gráfica ou web;
- 1.1.16.3.** Deverá oferecer suporte para backup com armazenamento baseado em disco de deduplicação, além de restauração de arquivo único sem agente;
- 1.1.17.** Deverá suportar armazenamento, no mínimo, nos cloud storages: Amazon S3, Microsoft Azure e Google Cloud Storage;
- 1.1.18.** Deverá suportar deduplicação de dados enviados para Clouds a fim de reduzir o consumo de rede e armazenamento em nuvem, caso seja necessário o fornecimento de recursos adicionais de software, hardware e licenciamento os mesmos deverão constar detalhados na proposta;
- 1.1.19.** A solução ofertada deverá ser homologada, no mínimo, para os seguintes provedores de nuvem pública: Amazon AWS, Microsoft Azure, Google Cloud e Oracle Cloud;
- 1.1.20.** Deverá possuir a capacidade de gravar informações de catálogo nos backups enviados para, ao menos, Microsoft Azure e Amazon S3;
- 1.1.21.** O serviço deverá ter características multi-cloud, ou seja, a capacidade de recuperar as imagens de backup gravadas em, Microsoft Azure e Amazon S3 convertendo em instâncias na nuvem (IaaS) em caso de desastre no ambiente on-premise e restaurar no on-premise em caso de desastre na nuvem;
- 1.1.22.** Deverá permitir a orquestração de sistemas físicos e virtuais de forma automatizada para recuperação de desastres com no mínimo:
- 1.1.22.1.** Permitir a recuperação de desastres orquestrada, automatizada e em escala para o próprio data center, sites secundários ou para nuvem pública;
- 1.1.22.2.** Permitir a recuperar sistemas locais na nuvem com visibilidade direta e integrado ao software de backup;
- 1.1.22.3.** Permitir a recuperação orquestrada no caso de desastre em ambiente Oracle;
- 1.1.23.** Deve permitir a recuperação granular de desastres, ou seja, deverá ser possível realizar o failover e migração de máquinas virtuais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

aplicações individuais, um serviço composto por múltiplas máquinas e até mesmo do site inteiro;

- 1.1.24. Deve suportar o failover e migração de máquinas virtuais para virtuais, físicas para virtuais, físicas para nuvem e máquinas virtuais para nuvem;
- 1.1.25. Deve automatizar a utilização de recursos na nuvem de maneira dinâmica, para otimização de custos;
- 1.1.26. Deve automatizar a criação de componentes da solução na nuvem conforme a necessidade, removendo quando deixarem de ser necessários;
- 1.1.27. Deve automatizar operações de resiliência incluindo: testes de recuperação/simulação, migrações, failover e failback;
- 1.1.28. Deve possuir funcionalidade para simulação de desastres, ou seja, permitir a verificação de uma operação de failover para o site secundário sem afetar o ambiente de produção no site principal;
- 1.1.29. Deverá possibilitar a replicação para armazenamento seguro imutável, WORM (Write Once Read Many), com imagens automaticamente prontas para recuperação, ou seja, caso o site primário tenha seus dados comprometidos, deverá ser possível recuperar os dados diretamente do site secundário.
- 1.1.30. Deverá suportar armazenamento seguro imutável, WORM (Write Once Read Many), para evitar que seus dados sejam criptografados, modificados ou excluídos. E todos os dados salvos nessas instâncias deverão ser protegidos com as seguintes medidas de segurança:
 - 1.1.30.1. Deverá garantir a proteção das imagens de backup para que elas sejam somente leitura e não possa ser modificada, corrompida ou criptografada após o backup;
 - 1.1.30.2. Deverá garantir a propriedade da imagem de backup e não ser possível excluir antes da expiração dos dados;
 - 1.1.30.3. Deverá possuir detecção de anomalias próximo a tempo real no site principal de produção à medida que os backups são criados, para alertar sobre ataques "ransomware" ou outro tipo de ataques cibernéticos, evitando assim que dados comprometidos sejam replicados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.31.** Deverá possuir mecanismos de proteção contra ransomware, com no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 1.1.31.1.** Deverá possuir detecção de anomalias durante a execução dos backups;
 - 1.1.31.2.** Deverá possuir mecanismo de detecção de malwares nos dados armazenados no repositório de backup de maneira automática e manual;
 - 1.1.31.3.** Deverá possuir recursos para impedir a recuperação de arquivos infectados antes ou durante o processo de restore;
 - 1.1.31.4.** Qualquer desvio incomum nesses atributos de trabalho de backup deverá ser considerado uma possível anomalia notificando por meio de console e/ou REST-API;
- 1.1.32.** Deverá suportar o backup e o restore de diferentes sistemas operacionais tais como:
- 1.1.32.1.** Windows (2012/2012 R2/2016/2019/2022);
 - 1.1.32.2.** Oracle Linux (7 e 8);
 - 1.1.32.3.** Red Hat Enterprise Linux (7 e 8);
 - 1.1.32.4.** Suse Enterprise Server (12 e 15);
 - 1.1.32.5.** Oracle Solaris (10 e 11);
 - 1.1.32.6.** Ubuntu (16, 18 e 20);
- 1.1.33.** Deverá suportar ambientes virtuais como VMware vSphere (6.7 e superiores) e Hyper-V (2012/2016/2019);
- 1.1.34.** Para ambientes com VMware vSphere deverá ser comprovadamente compatível com o VADP (vStorage API for Data Protection) para realizar operações de Backup e Restore de ambientes VMware versão 6.5 e superior;
- 1.1.35.** Para ambientes Microsoft Hyper-V, deverá suportar Microsoft Hyper-V Server 2012/R2, Microsoft Hyper-V Server 2016 e Microsoft Hyper-V Server 2019;
- 1.1.36.** Deverá suportar VMware vCloud, possuindo integração com vCloud Director API possibilitando backup automático das máquinas virtuais e recuperação completa;
- 1.1.37.** Deverá permitir a identificação de aplicações Microsoft Exchange, SQL e SharePoint que residem nas máquinas virtuais, através de integração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

VADP, permitindo o backup, recuperação integral ou granular dessas aplicações;

- 1.1.1.38. Deve permitir o descobrimento automático das máquinas virtuais nos ambientes em nuvem e VMware, com capacidade de realizar filtros avançados com critérios que incluam pelo menos (no caso de ambientes VMware):
 - 1.1.1.38.1. Nome da máquina virtual ou pastas do VMWare;
 - 1.1.1.38.2. Sistema Operacional ou Resource Pool;
 - 1.1.1.38.3. DataStore (Vmware);
 - 1.1.1.38.4. vApp;
 - 1.1.1.38.5. Tag name;
- 1.1.1.39. Deverá suportar VMware vSphere 6.5 ou superiores;
- 1.1.1.40. Deverá permitir restaurar e iniciar a execução de uma máquina virtual instantaneamente, diretamente a partir do seu repositório de backup, sem a necessidade de manter réplicas ou snapshots disponíveis para o processo de recuperação instantânea;
- 1.1.1.41. Deverá suportar os seguintes bancos de dados, utilizando agente específico:
 - 1.1.1.41.1. Microsoft SQL Server versões 2012, 2014, 2016, 2017 e 2019;
 - 1.1.1.41.2. Oracle/Oracle RAC versões 11g R2, 12c, 18c, 19c e 21c;
 - 1.1.1.41.3. Microsoft Exchange 2013, 2016 e 2019;
 - 1.1.1.41.4. Microsoft Sharepoint 2013, 2016 e 2019;
 - 1.1.1.41.5. MySQL 5.7 e 8;
 - 1.1.1.41.6. PostgreSQL 12, 13, 14 e 15;
 - 1.1.1.41.7. Microsoft Active Directory;
- 1.1.1.42. Deverá suportar backup do Oracle Database, incluindo arquitetura Oracle RAC, através da integração com RMAN;
- 1.1.1.43. Deve suportar backup e restore via Agentes Linux para arquiteturas Oracle Real Application Clusters (RAC) e Automatic Storage Management (ASM);
- 1.1.1.44. Deverá manter a sincronia entre os catálogos de backups do Oracle RMAN e da solução ofertada ou ser capaz de proteger os arquivos de Control File e SPFILE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.45. Deverá possuir funcionalidade para descoberta automática de instâncias Oracle através de consultas periódicas aos clientes de bancos de dados;
- 1.1.46. A funcionalidade de descoberta automática de instâncias deverá ser capaz de gerar scripts RMAN no momento de execução do backup;
- 1.1.47. Deverá possuir funcionalidade de acesso instantâneo para banco de dados Oracle, diretamente do repositório de backup;
- 1.1.48. Deverá suportar DAG (DataBase Availability Groups) do MS Exchange;
- 1.1.49. Deverá suportar backup do Information Store de Microsoft Exchange, com possibilidade de restore granular, ou seja, de e-mails únicos, itens de calendário e também de caixa postal de algum usuário;
- 1.1.50. Deverá suportar backup do Microsoft Active Directory, com possibilidade de restore granular, ou seja, restauração de todo um diretório, de objetos selecionados e até de atributos individuais;
- 1.1.51. Deverá suportar backup completo do Sharepoint, com possibilidade de recuperação de uma ou mais databases, documentos individuais, sites, subsites, listas e itens/documentos individuais;
- 1.1.52. Deverá permitir o backup e restauração nativamente de aplicativos Kubernetes com no mínimo as seguintes características:
 - 1.1.52.1. Deverá suportar proteção nativa de ambientes Kubernetes integrado com o software de backup;
 - 1.1.52.2. Permitir backup e restauração de aplicativos Kubernetes na forma de namespaces;
 - 1.1.52.3. Configuração do cluster Kubernetes e gerenciamento seguro de credenciais;
 - 1.1.52.4. Descoberta automática e sob demanda de ativos do Kubernetes;
 - 1.1.52.5. RBAC na granularidade do cluster e nível de namespace.
 - 1.1.52.6. Backups baseados em plano de proteção em nível de namespace;
 - 1.1.52.7. Opções de recuperação versáteis, como namespace completo, um recurso personalizado individual ou um volume persistente individual;
 - 1.1.52.8. Gerenciamento do ciclo de vida da imagem com retenção e limpeza personalizáveis;
 - 1.1.52.9. Limitação de recursos por cluster do Kubernetes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.52.10. Deverá possuir descoberta inteligente e automática de ativos;
- 1.1.52.11. Deverá permitir executar backups baseados em snapshot sem a utilização de agentes;
- 1.1.52.12. Deverá possuir controle de fluxo de recursos e recuperação de local alternativo.
- 1.1.52.13. A proteção de dados baseada em Kubernetes, deverá possuir características multi-cloud, ou seja, o dado protegido *on-premise* poderá ser restaurado em nuvem e vice-versa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2. ITEM 2 - Solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.**
- 1.2.1. Deverão ser fornecidas licenças no modelo de subscrição para solução de proteção de dados em ambiente de colaboração;
 - 1.2.2. A solução deve permitir, no mínimo, a proteção de dados para ambiente de colaboração Google Workspace e Office 365;
 - 1.2.3. Deve ser ofertada a versão mais atual do software de backup, liberada oficialmente pelo fabricante do software. Caso haja necessidade, por razões de compatibilidade com os demais componentes de hardware e software do ambiente de backup, o CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a versão do software imediatamente anterior à versão mais atual, sem nenhum ônus adicional;
 - 1.2.4. A solução ofertada não pode ser do tipo comunidade, software livre, ou possuir componentes e módulos sem suporte oficial do fabricante.
 - 1.2.5. O software da solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS deverá ser, preferencialmente, do mesmo fabricante do item 1, mas será aceita solução resultante da composição de outros softwares;
 - 1.2.6. A solução deverá ser provida exclusivamente na modalidade SaaS em Cloud pelo fabricante ou na modalidade de BaaS (Backup como Serviço), em nuvem pública fornecida pela CONTRATADA, não necessitando de nenhuma infraestrutura local ou IaaS (Infraestrutura como serviço) adicional para seu pleno funcionamento.
 - 1.2.7. Para fins de licenciamento, deverão ser considerados apenas usuários ativos na solução de colaboração adotada pelo órgão;
 - 1.2.7.1. Deverá ser previsto um consumo mínimo de 500 usuários mensais;
 - 1.2.7.2. Deverá incluir novos usuários automaticamente, dentro da quantidade de licenças contratadas;
 - 1.2.7.3. Deverá ser fornecido proteção para, no mínimo, 20 GB (Vinte gigabytes) de armazenamento na origem por licença, independentemente do volume a ser consumido no armazenamento de backup;
 - 1.2.8. A solução de proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS a ser ofertada deve atender integralmente os requisitos especificados neste termo, devendo ser fornecida com todas as licenças e infraestrutura que forem necessárias para entrega funcional da solução;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2.9. Para o Office 365 a solução deve permitir backup e recuperação para Exchange Online, OneDrive, SharePoint Online e Teams, bem como log de auditoria do 365;
- 1.2.10. Para o Google Workspace a solução deve permitir backup e recuperação dos dados armazenados nas caixas de correio do Gmail e dados armazenados no Google Drive: Documentos, Planilhas, Apresentações e outros formatos, ainda dos logs de auditoria;
- 1.2.11. Deverá possibilitar exportar dados para o formato PST;
- 1.2.12. Deverá permitir o agendamento automático dos backups;
- 1.2.13. Deverá suportar recuperações completas e granulares em vários níveis, tanto no Office 365 quando no Google Workspace;
- 1.2.14. Deverá ser possível recuperar o dado no local original da cópia ou em um local novo ou alternativo;
- 1.2.15. Deverá prover monitoramento do status e cobertura de backup;
- 1.2.16. Deverá permitir a pesquisa por metadados, tais como nomes de usuário, arquivos, pastas e datas;
- 1.2.17. Deverá ser possível aplicar políticas de retenção e garantir que os dados estarão imutáveis;
- 1.2.18. Deverá possuir regiões de hospedagem em território nacional;
- 1.2.19. Deverá ser possível executar réplicas de dados para alta disponibilidade;
- 1.2.20. Deverá ser possível executar réplicas em diferentes nuvens ou localidades;
- 1.2.21. Nos casos de replicações para locais externos ao oferecido pela solução a infraestrutura de destino é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 1.2.22. Deverá prover controle de acesso baseado em função, sendo possível configurar e controlar os acessos de vários tipos de usuários com no mínimo, as seguintes opções:
 - 1.2.22.1. Papéis de acesso pré-definidos;
 - 1.2.22.2. Papéis de acesso customizados;
- 1.2.23. Deverá possuir um SLA do tipo 3, ou seja, 99,9% de tempo de atividade;
- 1.2.24. Toda a infraestrutura de hardware, software e prestação de serviço na nuvem deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, ou seja, a CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

irá contratar o serviço e toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade da CONTRATADA.

- 1.2.25. Deverá prover até 3 (três) cópias locais de segurança em ambiente Cloud, garantindo a salvaguarda dos dados;
- 1.2.26. Deverá possuir funcionalidade que garanta a segurança dos dados com criptografia AES de 256 bits integrada, fim a fim;
- 1.2.27. Deverá possuir logs de auditoria que seja possível consultar e relatar os históricos de atividades de usuários e processos do sistema;
- 1.2.28. Suportar duplo fator de autenticação para acesso a console;
- 1.2.29. Deverá reter as imagens (backup) por todo período de subscrição sem custo adicional;
- 1.2.30. A solução proposta deverá comprovar através de documentações oficiais a segurança física e lógica de seus data centers assim como a garantia da privacidade dos dados;
- 1.2.31. Deverá ser possível definir o escopo e a programação do backup de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 1.2.32. A solução e todos os seus elementos deverão ser entregues/instalados/configurados por técnico certificado pelo fabricante para este fim, com supervisão da CONTRATANTE, segundo a política de backup desta;
- 1.2.33. A solução deve ser configurada e otimizada segundo as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1.3. ITEM 3 - Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.

- 1.3.1. Deverá possuir integração nativa com a solução de proteção de dados ofertada no item 1 deste Termo de Referência;
- 1.3.2. O serviço deverá ser entregue na métrica de terabytes consumidos no destino por mês;
- 1.3.3. Não será aceito nenhum outro tipo de métrica de faturamento que não o volume armazenado, seja relacionado a uso de rede ou volumes de tráfego de backup ou restore;
- 1.3.4. Não deverá possuir taxas adicionais para ingestão (*ingress*) ou saída (*egress*) de dados do backup;
- 1.3.5. O CONTRATANTE pagará por terabyte consumido, apurado no final de cada mês;
- 1.3.6. A CONTRATADA deve fornecer todas as configurações e ajustes necessários para guarda dos dados de backup, sem que haja qualquer necessidade de instalação, administração ou operação dos componentes de infraestrutura da nuvem que compõem o serviço pela CONTRATANTE;
- 1.3.7. A solução deverá ser oferecida no modelo SaaS (Software como serviço) pelo fabricante, IaaS (Infraestrutura como serviço) ou STaaS (Storage como serviço), não necessitando de nenhuma infraestrutura local ou IaaS (Infraestrutura como serviço) adicional para seu pleno funcionamento;
- 1.3.8. Possuir relatório de consumo da volumetria utilizada em relação ao total disponibilizado;
- 1.3.9. Deve possuir recursos de imutabilidade dos dados através de Write Once Read Many - WORM garantindo a imutabilidade das imagens de backup enviados para armazenamento na nuvem;
- 1.3.10. Deverá implementar a funcionalidade AIR GAP garantindo que as imagens de backup sejam replicadas para o armazenamento em nuvem, estejam isoladas para reduzir o risco de ataques cibernéticos ou utilizar recursos de imutabilidade nativos de nuvem, tais como S3 Object Lock;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. ITEM 4 - Repositório de armazenamento de dados para backup em ambiente on-premise

- 1.4.1. O serviço deverá ser entregue na métrica de terabytes consumidos no equipamento por mês;
- 1.4.2. Não será aceito nenhum outro tipo de métrica de faturamento que não o volume armazenado;
- 1.4.3. O consumo mínimo do serviço será de 30 Terabytes mensais;
- 1.4.4. A medição dos serviços será demonstrada por meio da apresentação de relatório detalhado do consumo extraído da ferramenta utilizada;
- 1.4.5. O volume protegido não poderá exceder o máximo contratado sem autorização, o que será atestado mensalmente pelo CONTRATANTE;
- 1.4.6. O faturamento das adições e deduções deverá ser feito pró-rata, contado da data de início da proteção, à proporção de 1/30 avos do valor mensal do TB, por dia protegido;
- 1.4.7. Respeitado o consumo mínimo, o volume poderá ser aumentado ou reduzido por meio da adição/dedução de capacidade em blocos de 1 Terabyte. A fração de TB será contada como uma unidade integral de TB;
- 1.4.8. Os recursos materiais necessários a atender a demanda, caso a variação constatada seja inferior a 20% (vinte por cento) daquela aferida no período anterior, deverão ser providos de forma imediata;
- 1.4.9. Os recursos materiais necessários a atender a demanda, caso a variação constatada seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) daquela aferida no período anterior, deverão ser providos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- 1.4.10. O faturamento do consumo mínimo somente será iniciado depois de finalizada a etapa de instalação, momento em que a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para proteger, no mínimo, os 30 TB;
- 1.4.11. A tabela abaixo descreve a proporção de backup por tipo de dados observada no ambiente computacional da CONTRATANTE:

TIPO DE DADO	PROPORÇÃO
Banco de Dados	60%
Servidores de arquivos Windows	15%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

Ambiente de virtualização	25%
---------------------------	-----

Ambiente do TRT da 8ª Região

1.4.12. Essa proporção poderá variar em até 10% sem prejuízo final do cálculo de armazenamento;

1.4.13. Devem ser considerados os seguintes períodos de retenção:

Tipo de Backup	Retenção	Repositório
Diário	30 dias	Disco
Semanal	4 semanas	Disco
Mensal	6 meses	Disco
Anual	1 anos	Disco

1.4.14. O disco se refere ao repositório ofertado pela CONTRATADA;

1.4.15. Para efeito de dimensionamento da solução, deverá ser considerada janela de backup diária de 8 horas, em dias de semana e 12 horas em finais de semana, com taxa de alteração dos dados diária de 2% (dois por cento);

1.4.16. Deve ser fornecido equipamento de repositório de backup com capacidade de armazenamento para suportar o volume de consumo mensal de backup, de acordo com as métricas de tipo de dados e retenção em disco definidas neste Termo de Referência;

1.4.17. De acordo com o consumo mínimo garantido de 30TB, a tabela abaixo demonstra a capacidade a ser fornecida para o repositório de backup conforme premissas estabelecidas inicialmente:

Tipo de Backup	Retenção	Taxa de Alteração	Volume de Dados	TOTAL (TB)
Incremental Diário	30 dias	30 TB * 2% = 0,6TB	0,6 * 30 cópias	30 TB + 18 TB = 48 TB
Full Semanal	4 semanas	-	48TB * 4 cópias	192 TB
Full Mensal	6 meses	-	48TB * 6 cópias	288 TB
Full Anual	1 anos	-	48TB * 1 cópias	48 TB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

VOLUME DE ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL	476 TB
---	---------------

- 1.4.18.** Para o equipamento a ser utilizado como repositório de backup, no ambiente da Justiça do Trabalho deve ser considerada taxa de redução de dados global de acordo com a métrica ofertada pelo fabricante da solução;
- 1.4.19.** A solução deverá utilizar técnicas de deduplicação e compressão, otimizando e reduzindo o espaço em racks ocupados no Datacenter assim como o consumo elétrico da solução, racionalizando os recursos da CONTRATANTE;
- 1.4.20.** Caso a deduplicação seja implementada após o processamento (post processing) ou em paralelo, deverá ser ofertado o volume de dados necessário para o funcionamento da solução;
- 1.4.21.** A redução deverá ser global por pool de deduplicação, considerando todo o volume de dados, não sendo permitido que a redução seja aplicada apenas no job ou aplicação, otimizando e reduzindo o espaço em racks ocupados no *Datacenter* assim como o consumo elétrico da solução, racionalizando os recursos da CONTRATANTE;
- 1.4.22.** A redução ofertada será de total responsabilidade da CONTRATADA, caso, em algum momento do contrato, respeitando as premissas deste Termo de Referência, o equipamento não possua capacidade suficiente para a demanda, deverá ser entregue armazenamento adicional em um prazo de, até, 10 dias a contar da identificação do problema sob pena de multa e glosa de acordo com os níveis de serviço;
- 1.4.23.** Para a medição da quantidade de Terabytes, deve-se considerar a somatória da área utilizada (espaço em uso para armazenamento dos dados protegidos por política de backup) de todos os discos/volumes presentes em todos os servidores que serão protegidos por backup. A somatória deste valor deve ser convertida para a unidade Terabytes;
- 1.4.24.** Deverá obrigatoriamente ser fornecida solução de armazenamento de dados de backup em disco, baseado em Appliance, que se define por subsistema específico de ingestão e tratamento de dados de backup, por meio de tecnologias de deduplicação, replicação e segurança da informação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.4.25. A solução deve possuir console de gerenciamento com funcionalidades para gerenciadores de mídia;
- 1.4.26. Caso a solução ofertada necessite de servidores externos ao hardware ofertado para instalação de catálogo ou gerenciamento, este equipamento deverá ser fornecido em conjunto com a solução em equipamento que suporte toda a performance exigida;
- 1.4.27. Para atendimento dos requisitos técnicos no presente termo visando plena interoperabilidade e segurança dos dados de backup, não serão aceitas soluções tradicionais de armazenamento de dados baseado em Storages, servidores com discos internos e soluções de hyperconvergência, assim como não serão aceitas soluções de softwares (Virtual Appliance);
- 1.4.28. Deve ser apresentado, na proposta comercial, o resultado do dimensionamento feito na ferramenta de modelagem do fabricante, não sendo aceita declaração para este item;
- 1.4.29. A solução deve possuir tecnologias de redução de dados nativas para compressão e deduplicação de dados, operando no mínimo de forma global;
- 1.4.30. O appliance deve suportar taxa de ingestão de dados de, no mínimo, 28 TB/hora considerando deduplicação no destino (server-side) ou 90 TB/hora com deduplicação na origem (client-side) para appliances com tecnologia de deduplicação in-line (em linha) ou no mínimo 7,5 TB/hora para appliances com deduplicação em paralelo.
- 1.4.31. Caso a contratada faça uso de servidores externos para movimentadores de dados, além de comprovar a performance do equipamento de armazenamento, deverá ser demonstrado em proposta a capacidade de vazão dos dados do equipamento servidor a ser ofertado;
- 1.4.32. O appliance ofertado deve possuir no mínimo: 2 (duas) portas 1GbE (um gigabit ethernet), 2 (duas) portas 10GbE SFP (dez gigabits ethernet fibra) e 2 (duas) portas de 16Gb FC (Fibre Channel) ou 20GbE SFP (vinte gigabits ethernet fibra) para interconexão e integração com os servidores clientes;
- 1.4.33. O equipamento deverá ser totalmente compatível com o software de proteção de dados discriminado no ITEM 1 - Proteção de dados para ambi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ente *on premise* e em nuvem, o que deve ser comprovado através de Datasheet do equipamento e do software;

1.5. ITEM 5 - Treinamento da solução proteção de dados.

- 1.5.1. O treinamento técnico da Solução de Proteção de Dados será de, no mínimo, 40 horas, para turma de, no máximo, 10 alunos;
- 1.5.2. A data para a realização do treinamento será definida pela CONTRATANTE e comunicada, com pelo menos 30 dias de antecedência à CONTRATADA.
- 1.5.3. O treinamento, ou parte dele, poderá ser realizado no modelo telepresencial (online por videoconferência), em português, utilizando ferramenta própria disponibilizada pelo contratado (ex.: Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Zoom e etc.), desde que autorizado pela CONTRATANTE;
- 1.5.4. A CONTRATANTE disponibilizará os computadores a serem utilizados pelos participantes do treinamento;
- 1.5.5. A CONTRATADA disponibilizará material didático oficial do curso em formato digital (PDF) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;
- 1.5.6. Qualquer custo de deslocamento e hospedagem dos instrutores serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 1.5.7. O treinamento deverá ser ministrado em português, por técnico certificado pelo fabricante da solução, e composto de aulas teóricas e práticas;
- 1.5.8. A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar aos participantes todo o material didático necessário ao treinamento, de todos os módulos que compõem as Soluções desta contratação;
- 1.5.9. A ementa e material utilizado no treinamento deverão ser enviados previamente ao Tribunal para avaliação e aprovação;
- 1.5.10. O treinamento deverá desenvolver o conhecimento e habilidades necessárias para fazer uso de todos os recursos disponíveis na Solução adquirida;
- 1.5.11. Ao final do treinamento, deverá ser realizada junto aos participantes uma avaliação do curso. As avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos e posteriormente entregues ao Tribunal para a assinatura do aceite da Ordem de Serviço do treinamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.5.12. Caso o treinamento seja avaliado como insatisfatório pela maioria dos participantes da turma, o treinamento deverá ser refeito;
- 1.5.13. Será considerado insatisfatório o treinamento que obtiver maioria dos itens da avaliação de treinamento julgados como RUIM ou REGULAR, observadas todas as avaliações preenchidas;
- 1.5.14. O treinamento a ser refeito por ocasião de ter sido mal avaliado não pode gerar novas despesas para o CONTRATANTE;
- 1.5.15. Ao final do treinamento, cada participante deverá receber um certificado assinado pela CONTRATADA, contendo informações de data, carga horária, conteúdo ministrado, além do nome completo do instrutor, do aluno e da instituição que forneceu o curso, bem como o seu período;
- 1.5.16. A CONTRATADA deverá fornecer certificado para cada aluno contendo identificação da instituição que forneceu o treinamento, nome do aluno, local do treinamento, período do treinamento, carga horária, nome do instrutor e conteúdo programático;
- 1.6. **ITENS 6, 7, 8 e 9 - Serviço de operação e suporte técnico especializado.**
- 1.6.1. O serviço deverá ser precificado de acordo com a complexidade dos serviços de sustentação e suporte técnico especializado dos itens de 1 a 6, do lote 1, deste termo de referência;
- 1.6.2. O Tribunal poderá optar por contratar quantos itens de serviço de sustentação e suporte técnico especializado que desejar;
- 1.7. Entende-se por serviços de sustentação e suporte técnico especializado, as ações que visam garantir a disponibilidade e continuidade do ambiente do cliente, contemplando:
- 1.7.1. Atendimento e gestão de chamados;
- 1.7.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais para abertura de chamados técnicos via central de atendimento 0800 ou portal WEB;
- 1.7.1.2. A central de atendimento através de canal telefônico que deverá operar em regime 24x7x365, durante o período de contrato de garantia e suporte;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.1.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de acompanhamento de chamados, de sua propriedade e de sua responsabilidade, que atendam aos seguintes requisitos:
- 1.7.1.3.1. O acesso às informações deverá ser protegido por senha e conexão segura ou outro método equivalente;
 - 1.7.1.3.2. A CONTRATANTE deverá ter acesso à ferramenta via interface WEB;
 - 1.7.1.3.3. A ferramenta deverá manter identificação do projeto ou demanda, data e hora de abertura do chamado, início e término do atendimento, identificação e resolução do escopo, status, e outras informações pertinentes;
 - 1.7.1.3.4. A ferramenta deverá permitir a extração de relatório em arquivos com extensão compatível com os softwares Excel ou PDF;
 - 1.7.1.3.5. A ferramenta deverá ser capaz de permitir a emissão de relatórios diários e/ou mensais para o controle de todas as solicitações abertas e encaminhadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.7.1.3.6. A ferramenta deverá ser capaz de gerir e garantir que os níveis de serviços de atendimento sejam monitorados;
 - 1.7.1.3.7. Deverá acompanhar chamados técnico junto ao fabricante da solução;
 - 1.7.1.3.8. Caso o contrato contemple o ITEM 4 (Repositório de armazenamento de dados para backup on-premise), deverá realizar a intermediação no processo de troca de peças (RMA), caso necessário, agendamento de técnico local, acompanhamento durante a operação de troca e trâmite de devolução da peça com defeito;
 - 1.7.1.3.9. Capacidade para acesso remoto do ambiente para resolução de problemas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.2. Análise do Ambiente (Health Check);
- 1.7.2.1. Deverá ser capaz de realizar diagnósticos periódicos, trimestrais, do ambiente (remotamente);
 - 1.7.2.2. Deverá confeccionar relatório sobre a saúde dos componentes instalados em relação a seu desempenho, segurança e funcionalidades;
 - 1.7.2.3. Deverá analisar riscos coletados por ferramentas da fabricante e do conhecimento técnico de especialistas certificados nas soluções envolvidas;
 - 1.7.2.4. Gerar relatório com sugestões de melhorias e suas aplicabilidades;
 - 1.7.2.5. Identificar, obter e coordenar a instalação de firmware e patches em conjunto com equipe da CONTRATANTE;
 - 1.7.2.6. Entregar documentação gerada de forma digital ou impressa;
 - 1.7.2.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do material confeccionado para avaliação e conhecimento da equipe interna do órgão;
- 1.7.3. Gestão de incidentes;
- 1.7.3.1. Deverá atuar na análise e tratamento de alertas e eventos;
 - 1.7.3.2. Acompanhar e investigar incidentes com o objetivo de identificar a causa raiz;
 - 1.7.3.3. Prover um plano de ação;
 - 1.7.3.4. Gerenciar a comunicação;
 - 1.7.3.5. Recomendar solução de contorno, quando possível;
 - 1.7.3.6. Em caso de eventos identificados pela fabricante, deverá apoiar na aplicação das boas práticas;
 - 1.7.3.7. Entregar relatório de incidente apontando cronograma de eventos, atuação técnica, configurações implementadas e solução adotada ou próximas atividades;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.3.8.** Acompanhar de forma remota, após conclusão das análises e identificação das causas do incidente, por no mínimo 1 (uma) semana;
- 1.7.3.9.** Realizar atendimento remoto, caso necessário, para realização de coletas, aplicação de soluções de contorno ou definitivas;
- 1.7.4.** Suporte avançado;
- 1.7.4.1.** Os serviços de suporte avançado devem contemplar o planejamento e arquitetura de mudanças nos componentes para atualização, melhoria e/ou prevenção de incidentes;
- 1.7.4.2.** Entende-se por serviços de suporte avançado:
- 1.7.4.2.1. Planejamento de mudanças;
- 1.7.4.2.2. Mapeamento e classificação de riscos;
- 1.7.4.2.3. Análise de compatibilidade;
- 1.7.4.2.4. Levantamento de requisitos funcionais e não-funcionais;
- 1.7.4.2.5. Resolução de dúvidas técnicas referentes às soluções contratadas;
- 1.7.4.3.** Os serviços prestados a nível de suporte avançado ensejam documentação formal em formato eletrônico em formato de parecer ou relatório técnico com exceção das dúvidas técnicas que podem ser tratadas dentro do canal de suporte e garantia;
- 1.7.5.** Operação assistida;
- 1.7.5.1.** O serviço deve ser prestado tanto para a solução de backup quanto para o seu repositório, independentemente de configuração ou política, e deve prover:
- 1.7.5.1.1. Substituições de hardware ou componente;
- 1.7.5.1.2. Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.5.1.3. Ajustes e configurações conforme melhores práticas da tecnologia;
- 1.7.5.1.4. Demais procedimentos destinados a manter os módulos em perfeito estado de funcionamento;
- 1.7.5.2.** Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização;
- 1.7.5.3.** A CONTRATADA deve sanar todos os vícios e defeitos da solução;
- 1.7.5.4.** As atividades englobam a realização de operação de administração, instalação, configuração e monitoramento da solução conforme definido no escopo abaixo:
 - 1.7.5.4.1. Infraestrutura de Backup:
 - 1.7.5.4.1.1. Instalação de Componentes de Servidor Principal e Mídia;
 - 1.7.5.4.1.2. Configuração de Componentes de Servidor Principal e Mídia;
 - 1.7.5.4.1.3. Atualização de Componentes de Servidor Principal e Mídia;
 - 1.7.5.4.1.4. Entrega de Relatório Trimestral Referente a Saúde do Ambiente de Backup;
 - 1.7.5.4.1.5. Armazenamento de Backup;
 - 1.7.5.4.1.6. Dimensionamento de Destinos de Backup;
 - 1.7.5.4.1.7. Planejamento do Armazenamento de Destino de Backup;
 - 1.7.5.4.1.8. Seleção do Tipo de Armazenamento;
 - 1.7.5.4.2. Infraestrutura de Armazenamento em Disco:
 - 1.7.5.4.2.1. Configuração de Destino de backup;
 - 1.7.5.4.2.2. Manutenção de Destino de backup;
 - 1.7.5.4.2.3. Inventário de Armazenamento em Disco;
 - 1.7.5.4.2.4. Redimensionamento de Armazenamento em Disco;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.5.4.2.5. Manutenção de Armazenamento de Disco;
- 1.7.5.4.3. Infraestrutura de Armazenamento em Nuvem:
 - 1.7.5.4.3.1. Criação de Acesso para o provedor de Nuvem;
 - 1.7.5.4.3.2. Configuração do repositório vinculado ao provedor de nuvem;
 - 1.7.5.4.3.3. Inventário de Armazenamento em Nuvem;
 - 1.7.5.4.3.4. Redimensionamento de Armazenamento em Nuvem;
 - 1.7.5.4.3.5. Manutenção de Armazenamento de Nuvem;
- 1.7.5.4.4. Configuração de Disaster Recovery do Servidor Principal:
 - 1.7.5.4.4.1. Criar política de Disaster Recovery do Master Server;
 - 1.7.5.4.4.2. Especificar Path alternativo para salvar o arquivo de DR;
 - 1.7.5.4.4.3. Especificar login e senha para acessar a informação;
 - 1.7.5.4.4.4. Criação de política de DR;
- 1.7.5.4.5. Configuração de Política de Backup ou implementação da Política de Backup do CONTRATANTE:
 - 1.7.5.4.5.1. Instalação do agente;
 - 1.7.5.4.5.2. Planejamento dos requisitos para o backup;
 - 1.7.5.4.5.3. Planejamento do (s) destino (s) de backup para o agente;
 - 1.7.5.4.5.4. Planejamento da janela de backup para o agente;
 - 1.7.5.4.5.5. Planejamento do conteúdo que será backupeado pela política;
 - 1.7.5.4.5.6. Planejamento da Retenção dos backups para o agente;
 - 1.7.5.4.5.7. Alterar Retenção;
 - 1.7.5.4.5.8. Alterar Agendamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.5.4.5.9. Alterar Conteúdo para Backup;
- 1.7.5.4.5.10. Alterar Destino de backup;
- 1.7.5.4.5.11. Criar cópia de Política;
- 1.7.5.4.5.12. Excluir Política;
- 1.7.5.4.5.13. Teste de Backup;
- 1.7.5.4.5.14. Execução de job de backup;
- 1.7.5.4.5.15. Teste de Restore;
- 1.7.5.4.5.16. Execução de job de restore;
- 1.7.5.4.6. Troubleshooting Avançado:
 - 1.7.5.4.6.1. Rever capacidade de Armazenamento;
 - 1.7.5.4.6.2. Rever Número de Media Server;
 - 1.7.5.4.6.3. Reinstalar componentes da Arquitetura;
 - 1.7.5.4.6.4. Atualização de Versão, Hotfix e Patches;
 - 1.7.5.4.6.5. Atualização de Hardware do Master Server;
 - 1.7.5.4.6.6. Mudança de Repositório de Backup;
 - 1.7.5.4.6.7. Atualização de Hardware Appliance;
 - 1.7.5.4.6.8. Restaurar ambiente a partir do DR;
- 1.7.5.4.7. Operações de Catálogo:
 - 1.7.5.4.7.1. Expiração de Imagens de Backup;
 - 1.7.5.4.7.2. Duplicação de Imagens de Backup;
 - 1.7.5.4.7.3. Inventário das imagens de Backup;
- 1.7.5.5.** Os limites de isenção de responsabilidade da CONTRATADA pela disponibilidade dos serviços que serão aceitos como justificativas para desconsideração de descontos daquilo que a CONTRATADA demonstrar, tecnicamente, devem ser resultado de:
 - 1.7.5.5.1. Ação ativa da CONTRATANTE na Infraestrutura ou do desenvolvimento de suas aplicações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 1.7.5.5.2. Problemas em outros Serviços de Infraestrutura que não estejam sob a responsabilidade da CONTRATADA, mas que afetem aqueles sob sua responsabilidade;
 - 1.7.5.5.3. Bug de software de fabricante para o qual não exista correção, ou solução de contorno já documentada, desde que demonstrada a diligência da CONTRATADA para obter a resolução tempestivamente;
 - 1.7.5.5.4. Problema de hardware de qualquer espécie que não tenha sido causado pelo mau uso pela CONTRATADA;
 - 1.7.5.5.5. Caso fortuito ou de força maior, classificados a critério exclusivo da CONTRATANTE.
- 1.7.6. Gestão de mudanças;
- 1.7.6.1. Deverá documentada e realizar a gestão da informação sobre as configurações do ambiente;
 - 1.7.6.2. Toda mudança deve ser documentada e mantida em repositório da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
 - 1.7.6.3. Levantamento de requisitos e riscos para mudanças previstas dentro do escopo de licenciamento contratado.

2. LOTE 2 - Solução de otimização e alta disponibilidade de dados

2.1. ITEM 1 - Solução de gestão de ciclo de vida de dados.

- 2.1.1. A solução deverá:
- 2.1.1.1. ser licenciada por instância instalada, devendo ser faturado o custo da licença multiplicado pelo número de instâncias consumidas pelo Tribunal;
 - 2.1.1.2. ser agnóstica a Cloud Service Providers - CSP;
 - 2.1.1.3. possuir console de gerenciamento baseado em interface Web e gráfica para administração a fim de facilitar a instalação, manutenção, configuração e gerência centralizada dos serviços;
 - 2.1.1.4. suportar a criação de sistemas de arquivos com múltiplos volumes, combinando tipos diferentes de armazenamento, tais como: HDD, SSD e S3;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.1.5.** permitir o armazenamento em camadas (tiering⁴) para movimentação de dados de forma dinâmica baseada, no mínimo, nos seguintes critérios:
- 2.1.1.5.1. Tipo de arquivo;
 - 2.1.1.5.2. Data de criação;
 - 2.1.1.5.3. Quantidade de acesso (I/O).
- 2.1.1.6.** permitir a movimentação de dados entre *Clouds Availability Zones*;
- 2.1.1.7.** suportar, no mínimo, os sistemas operacionais: RHEL 6 e 7; Oracle Linux 6, SUSE Linux 11,12, Windows 2012, 2016 e superiores;
- 2.1.1.8.** suportar, no mínimo, os bancos de dados: Oracle, Oracle RAC, Sybase, MSSQL, MySQL e PostgreSQL;
- 2.1.1.9.** suportar, no mínimo, os sistemas de armazenamento: HP, Dell/EMC, Fujitsu, Hitachi, Huawei, IBM, Netapp, Oracle e Pure Storage;
- 2.1.1.10.** ser compatível com infraestrutura de armazenamento de dados em SAN (Storage Area Network), composta por switches FC (Fibre Channel) e dispositivos de armazenamento em disco dos fabricantes previamente citados.
- 2.1.1.11.** suportar, no mínimo, os seguintes sistemas de virtualização: Vmware ESX, KVM, Oracle VM, Hyper-V, Solaris LDOM, Solaris Oracle VM, IBM LPAR;
- 2.1.1.12.** permitir que um mesmo sistema de arquivos seja montado em diferentes servidores, permitindo balanceamento de carga e *failover* rápido de aplicações e bancos de dados;
- 2.1.1.13.** manter fidelidade na ordem de escrita dos dados, onde as escritas no servidor secundário seguem a mesma ordem em que foram escritas no servidor primário;
- 2.1.1.14.** possuir a funcionalidade de desduplicação de dados, onde blocos duplicados são removidos e um ponteiro é criado para os blocos comuns;

⁴ <https://www.gartner.com.br/pt-br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.1.15. possuir funcionalidade de desfragmentação para reorganizar os blocos não utilizados dos diretórios, tornar todos os pequenos arquivos contínuos e consolidar os blocos livres para uso do sistema de arquivos.
- 2.1.1.16. possuir método de prevenção da corrupção de dados em um ambiente de computador em cluster e armazenamento compartilhado, isolando os nós que apresentarem defeitos;
- 2.1.1.17. permitir a criação e o gerenciamento de sistemas de arquivos compartilhados, de forma que este compartilhamento não seja feito via rede TCP/IP, mas sim através da própria conexão (protocolo SCSI) do storage aos servidores que compartilham estes sistemas de arquivos;
- 2.1.1.18. permitir que dois ou mais servidores possam ler e gravar dados num mesmo sistema de arquivos concorrentemente;
- 2.1.1.19. permitir escrita e leitura simultâneas aos arquivos pertencentes ao sistema de arquivos compartilhados, no modelo "lock-manager - nível de bloco".
- 2.1.1.20. permitir escalabilidade para suportar a criação de sistemas de arquivos compartilhados em LUNs de, no mínimo, 16 TB;
- 2.1.1.21. suportar, no mínimo, 256 TB no tamanho do sistema de arquivos;
- 2.1.1.22. suportar, no mínimo, 200 milhões de arquivos por sistema de arquivos.
- 2.1.1.23. permitir reclamar o espaço desperdiçado no volume retornando-o para o storage;
- 2.1.1.24. possuir a funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de armazenamento dinamicamente, permitindo a definição de políticas para a movimentação.
- 2.1.1.25. possuir alertas em caso de falhas via e-mail, SNMP, Syslog;
- 2.1.1.26. permitir a criação de um cluster que possibilite a configuração de um ambiente de alta disponibilidade de banco de dados, de forma que se garanta que o componente "Server" deste banco de dados seja restabelecido num dos outros servidores que formam o cluster, no caso de alguma falha de um dos servidores;
- 2.1.1.27. suportar cluster com até 64 nós;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.1.28. permitir a monitoração, supervisão, controle e gerenciamento das aplicações controladas pelo cluster;
- 2.1.1.29. permitir a recuperação de falha, de modo totalmente automático, sem necessidade de intervenção do operador;
- 2.1.1.30. controlar o acesso ao sistema de armazenamento externo, gerenciando acessos concorrentes ao mesmo volume lógico ou partição de disco, preservando a integridade dos dados;
- 2.1.1.31. permitir a replicação de comandos administrativos em todos os nós do cluster;
- 2.1.1.32. permitir adicionar e remover nós sem necessidade de inicializar o cluster ou os nós;
- 2.1.1.33. ser fornecida no modelo multi-cloud, ou seja, permitir a criação de um cluster entre servidores instalados em nuvens diferentes, seja em nuvem privada ou em nuvem pública;
- 2.1.1.34. permitir integrar e trabalhar em coordenação com a plataforma de alta disponibilidade de ambientes de virtualização VMware (VMware HA) através de API;
- 2.1.1.35. ser compatível com VMware vMotion, DRS, DPM, VMware Snapshots e vCenter;
- 2.1.1.36. gerenciar a largura de banda utilizada de forma efetiva, utilizando "throttling" e múltiplas conexões;

2.2. ITEM 2 - Solução de gestão de disponibilidade de aplicações

- 2.2.1. A solução deverá:
 - 2.2.1.1. ser licenciada por instância instalada, devendo ser faturado o custo da licença multiplicado pelo número de instâncias consumidas pelo Tribunal;
 - 2.2.1.2. ser agnóstica a Cloud Service Providers - CSP;
 - 2.2.1.3. possuir console de gerenciamento baseado em interface Web e gráfica para administração a fim de facilitar a instalação, manutenção, configuração e gerência centralizada dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2.1.4. suportar a criação de sistemas de arquivos com múltiplos volumes, combinando tipos diferentes de armazenamento, tais como: HDD, SSD e S3;
- 2.2.1.5. permitir a movimentação de dados entre *Clouds Availability Zones*;
- 2.2.1.6. suportar, no mínimo, os sistemas operacionais: RHEL 6 e 7; Oracle Linux 6, SUSE Linux 11,12, Windows 2012, 2016 e superiores;
- 2.2.1.7. suportar, no mínimo, os bancos de dados: Oracle, Oracle RAC, Sybase, MSSQL, MySQL e PostgreSQL;
- 2.2.1.8. suportar, no mínimo, os sistemas de armazenamento: HP, Dell/EMC, Fujitsu, Hitachi, Huawei, IBM, Netapp, Oracle e Pure Storage;
- 2.2.1.9. suportar, no mínimo, os seguintes sistemas de virtualização: Vmware ESX, KVM, Oracle VM, Hyper-V, Solaris LDOM, Solaris Oracle VM, IBM LPAR;
- 2.2.1.10. permitir que um mesmo sistema de arquivos seja montado em diferentes servidores, permitindo balanceamento de carga e *failover* rápido de aplicações e bancos de dados;
- 2.2.1.11. manter fidelidade na ordem de escrita dos dados, onde as escritas no servidor secundário seguem a mesma ordem em que foram escritas no servidor primário;
- 2.2.1.12. possuir funcionalidade de desfragmentação para reorganizar os blocos não utilizados dos diretórios, tornar todos os pequenos arquivos contínuos e consolidar os blocos livres para uso do sistema de arquivos.
- 2.2.1.13. possuir método de prevenção da corrupção de dados em um ambiente de computador em cluster e armazenamento compartilhado, isolando os nós que apresentarem defeitos;
- 2.2.1.14. permitir a criação e o gerenciamento de sistemas de arquivos compartilhados, de forma que este compartilhamento não seja feito via rede TCP/IP, mas sim através da própria conexão (protocolo SCSI) do storage aos servidores que compartilham estes sistemas de arquivos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2.1.15. permitir que dois ou mais servidores possam ler e gravar dados num mesmo sistema de arquivos concorrentemente;
- 2.2.1.16. permitir escrita e leitura simultâneas aos arquivos pertencentes ao sistema de arquivos compartilhados, no modelo "lock-manager - nível de bloco";
- 2.2.1.17. permitir escalabilidade para suportar a criação de sistemas de arquivos compartilhados em LUNs de, no mínimo, 16 TB;
- 2.2.1.18. suportar, no mínimo, 256 TB no tamanho do sistema de arquivos;
- 2.2.1.19. suportar, no mínimo, 200 milhões de arquivos por sistema de arquivos;
- 2.2.1.20. permitir reclamar o espaço desperdiçado no volume retornando-o para o storage;
- 2.2.1.21. possuir a funcionalidade de movimentação de dados entre camadas de armazenamento dinamicamente, permitindo a definição de políticas para a movimentação.
- 2.2.1.22. possuir alertas em caso de falhas via e-mail, SNMP, Syslog;
- 2.2.1.23. permitir a criação de um cluster que possibilite a configuração de um ambiente de alta disponibilidade das aplicações de forma que se garanta que o componente "Server" da aplicação seja restabelecido num dos outros servidores que formam o cluster, no caso de alguma falha de um dos servidores;
- 2.2.1.24. suportar cluster com até 64 nós;
- 2.2.1.25. permitir a monitoração, supervisão, controle e gerenciamento das aplicações controladas pelo cluster;
- 2.2.1.26. permitir a recuperação de falha, de modo totalmente automático, sem necessidade de intervenção do operador;
- 2.2.1.27. permitir recuperar, no nó remanescente, na configuração Ativo/Passivo, as aplicações dedicadas àquele sistema com falha, sem interrupção nas suas aplicações;
- 2.2.1.28. permitir a configuração de um serviço no modo Ativo/Ativo (configuração simétrica), de maneira que cada servidor do cluster, simultaneamente, esteja operante e disponível (em tempo real) para o outro;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2.1.29. controlar o acesso ao sistema de armazenamento externo, gerenciando acessos concorrentes ao mesmo volume lógico ou partição de disco, preservando a integridade dos dados;
- 2.2.1.30. permitir a replicação de comandos administrativos em todos os nós do cluster;
- 2.2.1.31. permitir adicionar e remover nós sem necessidade de inicializar o cluster ou os nós;
- 2.2.1.32. ser fornecida no modelo multi-cloud, ou seja, permitir a criação de um cluster entre servidores instalados em nuvens diferentes, seja em nuvem privada ou em nuvem pública;
- 2.2.1.33. permitir integrar e trabalhar em coordenação com a plataforma de alta disponibilidade de ambientes de virtualização VMware (VMware HA) através de API;
- 2.2.1.34. ser compatível com VMware vMotion, DRS, DPM, VMware Snapshots e vCenter;
- 2.2.1.35. gerenciar a largura de banda utilizada de forma efetiva, utilizando "throttling" e múltiplas conexões;
- 2.2.1.36. possuir capacidade de implementar alta disponibilidade de aplicações em ambiente virtual VMware, sem a necessidade de scripts;
- 2.2.1.37. permitir a monitoração, detecção de falhas e recuperação de aplicações dentro de máquinas virtuais VMware;
- 2.2.1.38. possuir a capacidade de verificar interdependências entre as aplicações, assegurando que as aplicações entrem em produção na sequência correta em ambiente virtual VMware.
- 2.2.1.39. possuir a capacidade de implementar as funcionalidades de alta disponibilidade em ambiente virtual a partir da console de administração do Hypervisor;
- 2.2.1.40. suportar replicação periódica de um subconjunto de um sistema de arquivos que varie desde um único arquivo até um sistema de arquivos inteiros;
- 2.2.1.41. suportar transferência de dados reversível, ou seja, o alvo da replicação se torna temporariamente a fonte dos dados e a fonte dos dados original se torna o alvo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2.1.42. periodicamente, em intervalos definidos pelo usuário, replicar as alterações;
- 2.2.1.43. suportar deduplicação para aumentar a eficiência do armazenamento no sistema alvo;
- 2.2.1.44. possuir o conceito de replicação multi-cloud, ou seja, caso seja necessária a migração de um serviço on-premise para nuvem pública (e vice-versa), a solução deverá realizar a operação automaticamente, mantendo as características da aplicação migrada;
- 2.2.1.45. suportar replicação no nível de volume de uma aplicação ou sistemas de arquivos, incluindo suporte para bancos de dados como Oracle, Sybase, SQLServer, MYSQL e PostgreSQL;
- 2.2.1.46. permitir a configuração e agrupamentos lógicos de componentes para definição de entidades/aplicações de negócio, como por exemplo: PJe, Judiciário, Proad, Administrativo, Sigep, RH e etc;

2.3. **ITEM 3 - Treinamento da solução otimização de dados e gestão de disponibilidade de aplicações.**

- 2.3.1. O treinamento técnico da solução de otimização de dados e disponibilidade de aplicações será de, no mínimo, 20 horas, para turma de, no máximo, 10 alunos;
- 2.3.2. A data para a realização do treinamento será definida pela CONTRATANTE e comunicada, com pelo menos 30 dias de antecedência à CONTRATADA.
- 2.3.3. O treinamento, ou parte dele, poderá ser realizado no modelo telepresencial (online por videoconferência), em português, utilizando ferramenta própria disponibilizada pelo contratado (ex.: Microsoft Teams, Cisco Webex, Google Meet, Zoom e etc.), desde que autorizado pela CONTRATANTE;
- 2.3.4. A CONTRATANTE disponibilizará os computadores a serem utilizados pelos participantes do treinamento;
- 2.3.5. A CONTRATADA disponibilizará material didático oficial do curso em formato digital (PDF) aos participantes e quaisquer conteúdos e ferramentas adicionais que venham a ser necessárias para o treinamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.3.6. Qualquer custo de deslocamento e hospedagem dos instrutores serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.3.7. O treinamento deverá ser ministrado em português, por técnico certificado pelo fabricante da solução, e composto de aulas teóricas e práticas;
- 2.3.8. A CONTRATADA deverá confeccionar e disponibilizar aos participantes todo o material didático necessário ao treinamento, de todos os módulos que compõem as Soluções desta contratação;
- 2.3.9. A ementa e material utilizado no treinamento deverão ser enviados previamente ao Tribunal para avaliação e aprovação;
- 2.3.10. O treinamento deverá desenvolver o conhecimento e habilidades necessárias para fazer uso de todos os recursos disponíveis na Solução adquirida;
- 2.3.11. Ao final do treinamento, deverá ser realizada junto aos participantes uma avaliação do curso. As avaliações deverão ser preenchidas e assinadas pelos alunos e posteriormente entregues ao Tribunal para a assinatura do aceite da Ordem de Serviço do treinamento;
- 2.3.12. Caso o treinamento seja avaliado como insatisfatório pela maioria dos participantes da turma, o treinamento deverá ser refeito;
- 2.3.13. Será considerado insatisfatório o treinamento que obtiver maioria dos itens da avaliação de treinamento julgados como RUIM ou REGULAR, observadas todas as avaliações preenchidas;
- 2.3.14. O treinamento a ser refeito por ocasião de ter sido mal avaliado não pode gerar novas despesas para o CONTRATANTE;
- 2.3.15. Ao final do treinamento, cada participante deverá receber um certificado assinado pela CONTRATADA, contendo informações de data, carga horária, conteúdo ministrado, além do nome completo do instrutor, do aluno e da instituição que forneceu o curso, bem como o seu período;
- A CONTRATADA deverá fornecer certificado para cada aluno contendo identificação da instituição que forneceu o treinamento, nome do aluno, local do treinamento, período do treinamento, carga horária, nome do instrutor e conteúdo programático;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

2.4. ITENS 4 e 5 - Serviço de operação e suporte técnico especializado.

- 2.4.1.** O serviço deverá ser precificado de acordo com a complexidade dos serviços de sustentação e suporte técnico especializado dos itens de 1 a 2, do lote 2, deste termo de referência;
- 2.4.2.** O Tribunal poderá optar por contratar quantos itens de serviço de sustentação e suporte técnico especializado que desejar;
- 2.5.** Entende-se por serviços de sustentação e suporte técnico especializado, as ações que visam garantir a disponibilidade e continuidade do ambiente do cliente, contemplando:
- 2.5.1.** Atendimento e gestão de chamados;
- 2.5.1.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais para abertura de chamados técnicos via central de atendimento 0800 ou portal WEB;
- 2.5.1.2.** A central de atendimento através de canal telefônico que deverá operar em regime 24x7x365, durante o período de contrato de garantia e suporte;
- 2.5.1.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta de acompanhamento de chamados, de sua propriedade e de sua responsabilidade, que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.5.1.3.1.** O acesso às informações deverá ser protegido por senha e conexão segura ou outro método equivalente;
- 2.5.1.3.2.** A CONTRATANTE deverá ter acesso à ferramenta via interface WEB;
- 2.5.1.3.3.** A ferramenta deverá manter identificação do projeto ou demanda, data e hora de abertura do chamado, início e término do atendimento, identificação e resolução do escopo, status, e outras informações pertinentes;
- 2.5.1.3.4.** A ferramenta deverá permitir a extração de relatório em arquivos com extensão compatível com os softwares Excel ou PDF;
- 2.5.1.3.5.** A ferramenta deverá ser capaz de permitir a emissão de relatórios diários e/ou mensais para o controle



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

de todas as solicitações abertas e encaminhadas pelo CONTRATANTE;

2.5.1.3.6. A ferramenta deverá ser capaz de gerir e garantir que os níveis de serviços de atendimento sejam monitorados;

2.5.1.3.7. Deverá acompanhar chamados técnico junto ao fabricante da solução;

2.5.1.3.8. Capacidade para acesso remoto do ambiente para resolução de problemas;

2.5.2. Análise do Ambiente (Health Check);

2.5.2.1. Deverá ser capaz de realizar diagnósticos periódicos, trimestrais, do ambiente (remotamente);

2.5.2.2. Deverá confeccionar relatório sobre a saúde dos componentes instalados em relação a seu desempenho, segurança e funcionalidades;

2.5.2.3. Deverá analisar riscos coletados por ferramentas da fabricante e do conhecimento técnico de especialistas certificados nas soluções envolvidas;

2.5.2.4. Gerar relatório com sugestões de melhorias e suas aplicabilidades;

2.5.2.5. Identificar, obter e coordenar a instalação de firmware e patches em conjunto com equipe da CONTRATANTE;

2.5.2.6. Entregar documentação gerada de forma digital ou impressa;

2.5.2.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação do material confeccionado para avaliação e conhecimento da equipe interna do órgão;

2.5.3. Gestão de incidentes;

2.5.3.1. Deverá atuar na análise e tratamento de alertas e eventos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.5.3.2. Acompanhar e investigar incidentes com o objetivo de identificar a causa raiz;
 - 2.5.3.3. Prover um plano de ação;
 - 2.5.3.4. Gerenciar a comunicação;
 - 2.5.3.5. Recomendar solução de contorno, quando possível;
 - 2.5.3.6. Em caso de eventos identificados pela fabricante, deverá apoiar na aplicação das boas práticas;
 - 2.5.3.7. Entregar relatório de incidente apontando cronograma de eventos, atuação técnica, configurações implementadas e solução adotada ou próximas atividades;
 - 2.5.3.8. Acompanhar de forma remota, após conclusão das análises e identificação das causas do incidente, por no mínimo 1 (uma) semana;
 - 2.5.3.9. Realizar atendimento remoto, caso necessário, para realização de coletas, aplicação de soluções de contorno ou definitivas;
- 2.5.4. Suporte avançado;
- 2.5.4.1. Os serviços de suporte avançado devem contemplar o planejamento e arquitetura de mudanças nos componentes para atualização, melhoria e/ou prevenção de incidentes;
 - 2.5.4.2. Entende-se por serviços de suporte avançado:
 - 2.5.4.2.1. Planejamento de mudanças;
 - 2.5.4.2.2. Mapeamento e classificação de riscos;
 - 2.5.4.2.3. Análise de compatibilidade;
 - 2.5.4.2.4. Levantamento de requisitos funcionais e não-funcionais;
 - 2.5.4.2.5. Resolução de dúvidas técnicas referentes às soluções contratadas;
 - 2.5.4.3. Os serviços prestados a nível de suporte avançado ensejam documentação formal em formato eletrônico em formato de parecer ou relatório técnico com exceção das dúvidas téc-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

nicas que podem ser tratadas dentro do canal de suporte e garantia;

2.5.5. Operação assistida;

2.5.5.1. O serviço deve ser prestado tanto para a solução de backup quanto para o seu repositório, independentemente de configuração ou política, e deve prover:

2.5.5.1.1. Substituições de hardware ou componente;

2.5.5.1.2. Atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;

2.5.5.1.3. Ajustes e configurações conforme melhores práticas da tecnologia;

2.5.5.1.4. Demais procedimentos destinados a manter os módulos em perfeito estado de funcionamento;

2.5.5.2. Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização;

2.5.5.3. A CONTRATADA deve sanar todos os vícios e defeitos da solução;

2.5.5.4. As atividades englobam a realização de operação de administração, instalação, configuração e monitoramento da solução conforme definido no escopo abaixo:

2.5.5.4.1. Infraestrutura de Backup:

2.5.5.4.1.1. Instalação de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

2.5.5.4.1.2. Configuração de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

2.5.5.4.1.3. Atualização de Componentes de Servidor Principal e Mídia;

2.5.5.4.1.4. Entrega de Relatório Trimestral Referente a Saúde do Ambiente de Backup;

2.5.5.4.1.5. Armazenamento de Backup;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.5.5.4.1.6. Dimensionamento de Destinos de Backup;
- 2.5.5.4.1.7. Planejamento do Armazenamento de Destino de Backup;
- 2.5.5.4.1.8. Seleção do Tipo de Armazenamento;
- 2.5.5.4.2. Infraestrutura de Armazenamento em Disco:
 - 2.5.5.4.2.1. Configuração de Destino de backup;
 - 2.5.5.4.2.2. Manutenção de Destino de backup;
 - 2.5.5.4.2.3. Inventário de Armazenamento em Disco;
 - 2.5.5.4.2.4. Redimensionamento de Armazenamento em Disco;
 - 2.5.5.4.2.5. Manutenção de Armazenamento de Disco;
- 2.5.5.4.3. Infraestrutura de Armazenamento em Nuvem:
 - 2.5.5.4.3.1. Criação de Acesso para o provedor de Nuvem;
 - 2.5.5.4.3.2. Configuração do repositório vinculado ao provedor de nuvem;
 - 2.5.5.4.3.3. Inventário de Armazenamento em Nuvem;
 - 2.5.5.4.3.4. Redimensionamento de Armazenamento em Nuvem;
 - 2.5.5.4.3.5. Manutenção de Armazenamento de Nuvem;
- 2.5.5.4.4. Configuração de Disaster Recovery do Servidor Principal:
 - 2.5.5.4.4.1. Criar política de Disaster Recovery do Master Server;
 - 2.5.5.4.4.2. Especificar Path alternativo para salvar o arquivo de DR;
 - 2.5.5.4.4.3. Especificar login e senha para acessar a informação;
 - 2.5.5.4.4.4. Criação de política de DR;
- 2.5.5.4.5. Configuração de Política de Backup ou implementação da Política de Backup do CONTRATANTE:
 - 2.5.5.4.5.1. Instalação do agente;
 - 2.5.5.4.5.2. Planejamento dos requisitos para o backup;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

- 2.5.5.4.5.3. Planejamento do (s) destino (s) de backup para o agente;
- 2.5.5.4.5.4. Planejamento da janela de backup para o agente;
- 2.5.5.4.5.5. Planejamento do conteúdo que será backupeado pela política;
- 2.5.5.4.5.6. Planejamento da Retenção dos backups para o agente;
- 2.5.5.4.5.7. Alterar Retenção;
- 2.5.5.4.5.8. Alterar Agendamento;
- 2.5.5.4.5.9. Alterar Conteúdo para Backup;
- 2.5.5.4.5.10. Alterar Destino de backup;
- 2.5.5.4.5.11. Criar cópia de Política;
- 2.5.5.4.5.12. Excluir Política;
- 2.5.5.4.5.13. Teste de Backup;
- 2.5.5.4.5.14. Execução de job de backup;
- 2.5.5.4.5.15. Teste de Restore;
- 2.5.5.4.5.16. Execução de job de restore;
- 2.5.5.4.6. Troubleshooting Avançado:
 - 2.5.5.4.6.1. Rever capacidade de Armazenamento;
 - 2.5.5.4.6.2. Rever Número de Media Server;
 - 2.5.5.4.6.3. Reinstalar componentes da Arquitetura;
 - 2.5.5.4.6.4. Atualização de Versão, Hotfix e Patches;
 - 2.5.5.4.6.5. Atualização de Hardware do Master Server;
 - 2.5.5.4.6.6. Mudança de Repositório de Backup;
 - 2.5.5.4.6.7. Atualização de Hardware Appliance;
 - 2.5.5.4.6.8. Restaurar ambiente a partir do DR;
- 2.5.5.4.7. Operações de Catálogo:
 - 2.5.5.4.7.1. Expiração de Imagens de Backup;
 - 2.5.5.4.7.2. Duplicação de Imagens de Backup;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS

2.5.5.4.7.3. Inventário das imagens de Backup;

2.5.5.5. Os limites de isenção de responsabilidade da CONTRATADA pela disponibilidade dos serviços que serão aceitos como justificativas para desconsideração de descontos daquilo que a CONTRATADA demonstrar, tecnicamente, devem ser resultado de:

2.5.5.5.1. Ação ativa da CONTRATANTE na Infraestrutura ou do desenvolvimento de suas aplicações;

2.5.5.5.2. Problemas em outros Serviços de Infraestrutura que não estejam sob a responsabilidade da CONTRATADA, mas que afetem aqueles sob sua responsabilidade;

2.5.5.5.3. Bug de software de fabricante para o qual não exista correção, ou solução de contorno já documentada, desde que demonstrada a diligência da CONTRATADA para obter a resolução tempestivamente;

2.5.5.5.4. Problema de hardware de qualquer espécie que não tenha sido causado pelo mau uso pela CONTRATADA;

2.5.5.5.5. Caso fortuito ou de força maior, classificados a critério exclusivo da CONTRATANTE.

2.5.6. Gestão de mudanças;

2.5.6.1. Deverá documentada e realizar a gestão da informação sobre as configurações do ambiente;

2.5.6.2. Toda mudança deve ser documentada e mantida em repositório da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

2.5.6.3. Levantamento de requisitos e riscos para mudanças previstas dentro do escopo de licenciamento contratado.

YOHANNA BACK MENEZES ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS YURI DE SOUZA BOAZ ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS YURI DO AMARAL NOBRE MAIA OUTROS YURI LUIZ GOMES OLIVEIRA ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS ZANATA MARTINS DE DEUS SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL ZELITA LOPES RODRIGUES DONA/DONO DE CASA ZILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO ZILMA CRUZ CACIQUE DA COSTA ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Brasília/DF, 22 de Outubro de 2024.
MÁRCIA MARA COSTA SANTOS
Diretora de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90056/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/10/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e startup, e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de grupo gerador localizado no Edifício Sede

MICHELE LEITE CALADO
Pregoeira

(SIDE - 22/10/2024) 080010-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40055/2024 - UASG 080008

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024 Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS GERAIS - CNPJ 19.984.848/0001-20. OBJETO: Cooperação para a transferência e remessa recíproca de demandas e solicitações direcionadas às respectivas Ouvidorias.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, de 16/10/2024 a 16/10/2029. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024. SIGNATÁRIOS: Sebastião Geraldo de Oliveira (pelo TRT 3ª Região) e Sérgio Leonardo (pelo OAB-MG). Ajuste 40055/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Processo e-PAD 26.957/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2024).

DIRETORIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O TRT da 3ª Região comunica o adiamento da sessão de lances do Pregão Eletrônico 24/2024 (Registro de Preços para eventual aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios do Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagens e informações aos servidores, magistrados e público em geral), em razão de alterações feitas no edital, decorrentes do acolhimento de impugnação apresentada. A sessão de lances, inicialmente designada para o dia 22/10/2024 às 09:00h, ocorrerá às 13:30h do dia 07/11/2024, no site www.gov.br/compras. O edital encontra-se publicado no citado sítio e nos seguintes: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br. A publicação de abertura do PE 24/2024 foi realizada neste mesmo jornal, Seção 3, edição do dia 09/10/2024, p. 306.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.
OLAVO DE OLIVEIRA DANTAS
Secretário de Licitações e Contratos
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 80014

Nº Processo: 5443/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 23/10/2024 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80014-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 22/10/2024) 80014-00001-2024NE400358

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Terceiro ao Contrato TRT4 nº 77/2021. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 20/01/2026. CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD: 7238/2021. NOVO VALOR MENSAL PARA O PERÍODO PRORROGADO: R\$ 3.381,93. VALOR TOTAL PARA O PERÍODO PRORROGADO: R\$ 40.583,16. ASSINATURA: 21/10/2024. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 444/2021. ASSINAM: Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, pelo contratante, e Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - UASG 80012

Nº Processo: 5649/2024. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza com desinfecção de reservatórios de água potável e pluvial, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, nos termos da tabela constante do termo de referência. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 23/10/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/80012-5-90035-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último.

CAROLINA RAGNI DA SILVA PACHECO
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2024) 80012-02024-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.170.243/0001-85, nos autos do processo Proad 11732/2024 marcador 13, a penalidade de multa compensatória de 1% sobre o valor das Notas Fiscais nºs 5692 a 5696 e 5698, pela não comprovação da manutenção da regularidade fiscal, com fundamento no inciso II do art. 87 da lei nº 8.666/93 e na cláusula dezesseis, § 2º, alínea "b.4" do contrato.

Florianópolis, 22 de outubro de 2024.
FERNANDA GOMES FERREIRA
Diretora da Secretaria Administrativa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE TRT CLC Nº 4/2024

Protocolo Administrativo TRT n. 7.195/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, CNPJ n. 02.658.544/0001-70, por seu Presidente, Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, considerando o contido nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, resolve aplicar à empresa 50.987.424 GLEIDSON MENDES FARIAS (ROCKFELLER ENGENHARIA), CNPJ n. 50.987.424/0001-60, em virtude do descumprimento total das obrigações assumidas, as penalidades de: imediata rescisão da avença, em cumprimento à determinação contida no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021 (que regeu a contratação), com a consequente anulação do empenho; aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho (R\$ 13.666,00), com amparo no Item 16.3, alínea "e", do Termo de Referência c/c art. 156, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021; e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Item 16.3, alínea "f", do referido Termo de Referência c/c art. 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/2021. Fica cancelada para todos os efeitos a Nota de Empenho 2023NE000753, de 17/10/2023. Nos termos do art. 166, caput, da Lei nº 14.133/2021, faculta-se a apresentação de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.
Thiago de Oliveira Andrade
Des. Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE TRT CLC Nº 4/2024

Protocolo Administrativo TRT n. 7.195/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, CNPJ n. 02.658.544/0001-70, por seu Presidente, Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, considerando o contido nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, resolve aplicar à empresa 50.987.424 GLEIDSON MENDES FARIAS (ROCKFELLER ENGENHARIA), CNPJ n. 50.987.424/0001-60, em virtude do descumprimento total das obrigações assumidas, as penalidades de: imediata rescisão da avença, em cumprimento à determinação contida no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021 (que regeu a contratação), com a consequente anulação do empenho; aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho (R\$ 13.666,00), com amparo no Item 16.3, alínea "e", do Termo de Referência c/c art. 156, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021; e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Item 16.3, alínea "f", do referido Termo de Referência c/c art. 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/2021. Fica cancelada para todos os efeitos a Nota de Empenho 2023NE000753, de 17/10/2023. Nos termos do art. 166, caput, da Lei nº 14.133/2021, faculta-se a apresentação de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.
Thiago de Oliveira Andrade
Des. Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Processo TRT nº 5.861/2024

A CLC-TRT 13ª Região, sito à Av. Corálio S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, em despacho exarado nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de dock stations (estações de ancoragem) para notebooks, a Srª. Ordenadora de Despesas deste Tribunal determinou a revogação da licitação, com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 47 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2024
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

PROAD Nº 6612/2023. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ-MF sob o nº 24.425.034/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de proteção e otimização de dados para ambiente on premise e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 5 (cinco) anos, a fim de garantir a continuidade do negócio do TRT da 14ª Região, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos no anexo I - Termo de Referência. Vigência: O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, observando o período de garantia do objeto (softwares), conforme consta do item 24.6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que poderá ser prorrogado nos moldes dos Arts. 105 c/c 111 da Lei nº 14.133/2021. Assinado: 21/10/2024. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas, Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Nota de Empenho: 2024NE985 e nº 2024NE986, de 23/09/2024. Valor Total (30 meses): R\$ 1.178.720,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral do TRT 14ª Região e o Sr. José André Mendes Coimbra, representante da contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024. PROAD Nº 7437/2023. O TRT 14ª REGIÃO torna público o Registro de Preços referente à Ata Nº 20/2024, resultante do Pregão nº 21/2024. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículo automotor 0km tipo SUV, ano de fabricação igual ou posterior à data da emissão da nota de empenho, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a diesel, potência igual ou superior a 204cv, tração 4x4, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assinado: 22/10/2024. Valor Total: R\$ 1.432.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral do TRT 14ª Região e o Sr. João Lúcio Ornelas Silva, representante da contratada.

